



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO – UFRSA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS – CCSAH
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – DCSA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

Ata da Primeira Reunião Extraordinária do NDE do Curso de Direito da Ufersa do semestre letivo 2021.2, realizada nos dias 08 e 14 de março de 2022.

Ao oitavo dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, às nove horas, via plataforma online Google Meets (sob o domínio “ufersa.edu.br”), realizou-se a 1ª Reunião Extraordinária do NDE de Direito da Ufersa do semestre letivo 2021.2, sob a Presidência do Professor Rodrigo Vieira Costa. Atendendo à convocação, compareceram à reunião, além do Presidente, os(as) Professores(as) Gilmara Joane Macêdo de Medeiros, Jairo Ponte, Lizziane Souza Queiroz Franco de Oliveira e Marcelo Lauar Leite. Presente também o Vice-Coordenador do Curso de Direito, professor Thiago Arruda Queiroz Lima. Verificado o quórum de instalação, o Prof. Rodrigo Vieira Costa saudou os presentes e leu a matéria posta em pauta única: **I – Estrutura Curricular para o novo PPC do Curso de Direito**. Pauta aprovada por unanimidade. Assim definido, teve início a apreciação da pauta: **I – Estrutura Curricular para o novo PPC do Curso de Direito**: Ao iniciar a discussão do ponto, o Prof. Rodrigo Vieira fez um breve resumo de como se chegou as sugestões que serão apresentadas para a migração do novo PPC para os discentes que entraram durante a vigência do PPC atual (que será o antigo após a implementação). O Prof. Thiago Arruda Queiroz Lima trouxe até os membros do NDE uma apresentação com a simulação da implementação do novo PPC. Ele faz a simulação da Migração Obrigatória e da Migração Vedada (onde o novo PPC só será disponibilizado para os alunos que entrarem no semestre em que o PPC entrar em vigor). Ele se baseou na atual distribuição de disciplinas e carga-horária referente ao semestre 2021.2. Ele explicou que temos 11 períodos no PPC atual e no novo currículo serão 10 períodos. Na simulação da migração vedada será necessário antecipar algumas disciplinas que serão duplicadas até se extinguir as turmas do antigo currículo. Estimou que, caso houvesse a opção pela Migração Vedada, o curso levaria 5 anos para conviver somente com o novo PPC. O Prof.

Thiago Arruda Queiroz Lima apresentou os modelos de migração, como os semestres ficariam em termos de distribuição de disciplinas e qual o impacto para cada professor. O Prof. Marcelo Lauar Leite comentou que se houver a oferta dos dois currículos simultâneos durante os 5 anos necessários para extinguir a última turma que entrou no PPC antigo, alguns professores ficariam com a CH acima do que é normal. Gilmar Joane Macêdo de Medeiros perguntou se os presentes conhecem algum curso na universidade que realizou a migração obrigatória. O Prof. Rodrigo Vieira respondeu que não, que na Ufersa nunca houve esse tipo de migração. Porém, tinha conhecimento que a migração facultativa em C&T tinha na prática se tornada obrigatória pela adesão ao novo currículo pelos discentes. O Prof. Marcelo Lauar Leite sugeriu fazer o encaminhamento da migração do currículo e fazer as devidas propostas de como estabelecer a portaria de migração do PPC (minuta inicial em anexo). O Prof. Jairo Ponte concordou que a migração obrigatória deveria ser implantada, ele não vê problemas na aceitação por parte dos alunos, pois o novo currículo é mais atraente, pois, além de ter 10 semestres, 1 semestre a menos que o currículo atual, tem componentes mais interessantes aos alunos. O prof. Jairo Ponte só sugeriu que se devia avaliar os impactos que possam surgir com a migração obrigatória, mapeá-las e solucioná-las, para que, ao se comunicar aos discentes, não se torne uma posição autocrática e sim que beneficiará a maioria. O Prof. Thiago Arruda Queiroz Lima acha apressado discutir os gargalos da migração obrigatória nesse momento, pois é necessário tirar algumas dúvidas pendentes com a PROGRAD primeiramente. Após vários debates a respeito do assunto o Prof. Rodrigo Vieira fez o encaminhamento de ratificar os gargalos sobre a transição vislumbrados para que seja levado em conta na decisão e dúvidas que deverão ser tiradas com a PROGRAD: 1º) Em face das novas orientações contidas no Parecer CNE/CES n. 804/2018 sobre a aplicabilidade de grades curriculares de cursos de graduação por Instituições de Ensino Superior, podemos afirmar que já é possível a portaria de estrutura estabelecer a obrigatoriedade da migração curricular? 2º) Se decidirmos pela migração obrigatória, a portaria de estrutura pode dispensar os discentes que não ingressaram no currículo novo da obrigatoriedade de integralizar as horas de pesquisa e extensão não previstas no currículo antigo? 3º) Se decidirmos pela migração facultativa, a portaria de estrutura pode dispensar os discentes que optaram pelo novo currículo da obrigatoriedade de integralizar as horas de pesquisa e extensão não previstas no currículo antigo? 4º) Se a portaria puder realizar as dispensas dos alunos em transição curricular, ela também pode criar mecanismos de compensação dos créditos dispensados (por exemplo, a necessidade de cumprimento de créditos optativos adicionais ou mais atividades complementares)? 5º) A oferta de disciplinas do currículo novo que foram reformuladas em conteúdo e carga-horária pode ser dirigida aos discentes do currículo antigo no caso de haver equivalência entre os componentes curriculares? O Prof. Rodrigo Vieira lembrou que essa consulta já tinha sido formalmente apresentada em janeiro, via Memorando n. 1/2022, de 18 de janeiro do corrente ano, mas até o momento da reunião não havia sido apresentada nenhuma resposta, o que seria salutar convidar pelo menos a DRA e o Setor Pedagógico para um momento de tirar todas as dúvidas do NDE. Após os apontamentos que seriam levados à PROGRAD e o avançar da hora, foi deliberado pela continuidade da reunião para o dia quatorze de março, segunda-feira,

às quinze horas e trinta minutos. **Continuação da reunião:** Ao décimo quarto dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e trinta minutos, via plataforma online Google Meets (sob o domínio “ufersa.edu.br”), realizou-se a continuação da 1ª Reunião Extraordinária do NDE de Direito da Ufersa do semestre letivo 2021.2, sob a Presidência do Professor Rodrigo Vieira Costa. Atendendo à convocação, compareceram à reunião, além do Presidente, os Professores Jairo Ponte, Lizziane Souza Queiroz Franco de Oliveira, Marcelo Lauar Leite e, como convidado, o prof. Thiago Arruda Queiroz Lima. Como convidados também estiveram presentes Celeneh Rocha de Castro, assessora pedagógica da Prograd e Daironne Kadídio Rosário, Diretor da DRA. Seguindo de onde foi encerrado a primeira parte da reunião, continuamos. O Professor Rodrigo Vieira Costa deu continuidade à reunião apresentando os convidados e algumas perguntas a eles sobre a implementação da nova estrutura curricular do curso. O Prof. Rodrigo Vieira informou que a Assessoria Pedagógica da PROGRAD, no dia 09 de março, respondeu informalmente email enviado com os questionamentos formulados pela consulta, por meio da servidora Celeneh Castro. O prof. Rodrigo Vieira mencionou que as respostas dadas foram encaminhadas aos membros do NDE. Os professores perguntaram aos convidados qual o prazo máximo para enviar a Portaria à Prograd para que o PPC se inicie no próximo semestre 2022.1. Celeneh e Daironne respondem que a Portaria teria que ser publicada até 15 de abril. Os convidados disseram que necessitam de pelo menos um mês e quinze dias para analisar a minuta e implementar a nova grade no SIGAA, lembrando que começo e fim de semestres têm outras demandas sempre urgentes que inviabilizam maior atenção. Os professores também perguntaram se o sistema do SIGAA consegue fazer a diferenciação da quantidade de horas das Atividades Complementares, que no PPC antigo são 200h e no PPC novo são 300h, se os alunos do currículo antigo poderiam ser identificados e no SIGAA deles constar apenas as 200h para integralizar. Daironne responde que não. Pois o SIGAA não é um sistema flexível, que conseguiria identificar e fazer essas diferenciações. Daironne finalizou sua participação na reunião orientando a chefia e vice chefia do Curso de Direito que, independente da solução que seja encontrada, para as dúvidas, que seja detalhado o processo que será feito e registrado para que as próximas coordenações tenham ciência do que foi realizado e de como foi. Os convidados Celeneh Rocha de Castro e Daironne Kadídio Rosário pediram licença e se retiram da reunião. Nesse momento o prof. Thiago Arruda Queiroz Lima apresentou aos membros do NDE a Simulação das Hipóteses de Migração Vedada e Obrigatória (em anexo), uma previsão de semestre por semestre e os seus impactos caso haja a migração obrigatória. Após, finalizadas as discussões, o NDE orientou que minimamente o Curso adotasse a migração vedada, rejeitando a facultativa, mas que o Colegiado tinha poder deliberativo para aprofundar a migração obrigatória – aparentemente mais interessante para o funcionamento e planejamento do Curso em geral. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos e finalizando a ata, que foi por Lisiane Nunes Limeira, assistente em administração, lavrada para ser lida e assinada pelos membros do Núcleo Estruturante Docente de Curso.

Mossoró/RN, 14 de março de 2022.

Membros do Núcleo Estruturante Docente

Gilmara Joane Macêdo de Medeiros_____

Jairo Rocha Ximenes Ponte_____

Lizziane Souza Queiroz Franco de Oliveira_____

Marcelo Lauar Leite_____

Rodrigo Vieira Costa_____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior		UF: DF
ASSUNTO: Consulta sobre a aplicabilidade de alterações de grades curriculares de cursos de graduação por Instituições de Ensino Superior (IES).		
RELATOR: José Loureiro Lopes		
PROCESSO N°: 23001.000115/2014-01		
PARECER CNE/CES N°: 804/2018	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/12/2018

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo de consulta sobre a aplicabilidade de alterações de grades curriculares de cursos de graduação por Instituições de Ensino Superior (IES).

A SERES solicitou o pronunciamento deste egrégio Conselho Nacional de Educação (CNE) sobre os seguintes quesitos:

- (i) *existência de diferença entre situações de mudanças de grade curricular de menor monta e substanciais e eventual necessidade de aplicação de regras e procedimentos diferenciados para cada uma das situações;*
- (ii) *existência de necessidade de preservar a grade curricular de ingresso do aluno quando da ocorrência de alteração de menor monta ou substanciais de grade durante o curso;*
- (iii) *caso positivo, das hipóteses de existência de dever da IES de preservar a grade curricular antiga, facultando ao aluno optar pela grade antiga ou nova grade curricular; e*
- (iv) *caso positivo, demais deveres da IES e condições para sua exigência.*

Considerações do Relator

As IES têm autonomia para definir e alterar a grade curricular do curso, devendo esta alteração ser aprovada pelo colegiado superior da instituição, observadas as diretrizes curriculares dos cursos aprovadas pelo MEC, com registro em ata.

Assim preceitua o artigo 53, inciso II, da Lei nº 9.394 (LDB), de 20 de dezembro de 1996:

Art. 53. No exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições:

II – Fixar os currículos dos seus cursos e programas, observadas as diretrizes gerais pertinentes.

Nesse sentido, a Portaria MEC N° 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 20 de dezembro de 2010, em seu artigo 32, determina que:

Art. 32. Após a autorização do curso, a instituição compromete-se a observar, no mínimo, o padrão de qualidade e as condições em que se deu a autorização, as quais serão verificadas por ocasião do reconhecimento e das renovações de reconhecimento.

§ 1º A instituição deverá afixar em local visível junto à Secretaria de alunos, as condições de oferta do curso, informando especificamente o seguinte:

I - ato autorizativo expedido pelo MEC, com a data de publicação no Diário Oficial da União;

II - dirigentes da instituição e coordenador de curso efetivamente em exercício;

III - relação dos professores que integram o corpo docente do curso, com a respectiva formação, titulação e regime de trabalho;

IV- matriz curricular do curso;

V - resultados obtidos nas últimas avaliações realizadas pelo MEC, quando houver;

VI - valor corrente dos encargos financeiros a serem assumidos pelos alunos, incluindo mensalidades, taxas de matrícula e respectivos reajustes e todos os ônus incidentes sobre a atividade educacional.

§ 2º A instituição manterá em página eletrônica própria, e também na biblioteca, para consulta dos alunos ou interessados, registro oficial devidamente atualizado das informações referidas no § 1º, além dos seguintes elementos:

I - projeto pedagógico do curso e componentes curriculares, sua duração, requisitos e critérios de avaliação;

II - conjunto de normas que regem a vida acadêmica, incluídos o Estatuto ou Regimento que instruíram os pedidos de ato autorizativo junto ao MEC;

III - descrição da biblioteca quanto ao seu acervo de livros e periódicos, relacionada à área do curso, política de atualização e informatização, área física disponível e formas de acesso e utilização;

IV - descrição da infra-estrutura física destinada ao curso, incluindo laboratórios, equipamentos instalados, infra-estrutura de informática e redes de informação.

Portanto, devem ser observados os seguintes critérios, de acordo com a Portaria Normativa nº 40/2010: a grade curricular deve atender às orientações das diretrizes curriculares do curso; a IES deve observar, no mínimo, o padrão de qualidade e as condições em que se deu a autorização do curso; a instituição deve afixar em local visível na Secretaria a grade curricular do curso; a IES deve informar aos interessados, antes de cada período letivo, os programas e demais componentes curriculares, duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, obrigando-se a cumprir as respectivas condições, conforme artigo 47 da Lei nº 9.394/96.

Sendo assim, conforme a Nota Técnica nº 793/2015 da SERES, a autonomia conferida à IES para definição de grade curricular estende-se também à sua alteração.

Nesse caso, as alterações devem ser aprovadas pelo colegiado superior, assim como também devem ser informadas imediatamente ao público, de modo que se preservem os interesses dos estudantes e da comunidade universitária, conforme previsto no artigo 56 c/c artigo 32, da Portaria Normativa nº 40/2010, e deverão ser apresentadas ao MEC, na forma de

atualização, por ocasião da renovação do ato autorizativo em vigor. Nesse contexto, as alterações relevantes dependerão de aditamento.

As alterações de menor monta, por sua vez, dispensam pedido de aditamento, devendo ser informadas imediatamente ao público, para preservar os interesses dos estudantes e da comunidade universitária, e apresentadas ao MEC, na forma de atualização, posteriormente, integrando o conjunto de informações da instituição ou curso, que devem ser fornecidas por ocasião da renovação do ato autorizativo em vigor. (Arts. 56, 57 e 61 da Portaria MEC nº 40/2010).

As Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos deverão ser implantadas pelas Instituições de Educação Superior (IES), obrigatoriamente, no prazo máximo de 2 (dois) anos e aplicadas aos alunos ingressantes, conforme disposto no Parecer CNE/CES 210/2004.

Cumpra-se destacar que os estudantes não possuem direito adquirido em relação à grade curricular, ou seja, não é obrigatório que a grade curricular, inicialmente proposta, mantenha-se inalterável ao longo do curso, conforme prerrogativa conferida pela Súmula 3/92 do Conselho Federal de Educação (CFE). Nesse sentido, eis o posicionamento da jurisprudência:

TRF-4 - APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA AMS 689 PR 2000.70.02.000689-7 (TRF-4)

Ementa: PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. ENSINO SUPERIOR. AUSÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO A CURRÍCULO ACADÊMICO. 1. Não se conhece de apelação de sentença em mandado de segurança, interposto em nome da autoridade impetrada, ausente a exibição de procuração outorgada pelo ente jurídico. 2. O aluno não tem direito adquirido a currículo acadêmico de curso de ensino superior, submetendo-se às condições e adaptações ditadas pela escola em atendimento às disposições determinadas pelo Ministério da Educação e Cultura.

II – VOTO DO RELATOR

Responda-se ao interessado nos termos do presente Parecer.

Brasília (DF), 5 de dezembro de 2018.
Conselheiro José Loureiro Lopes – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2018.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente
Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente

IMPLANTAÇÃO DO NOVO PPC – CURSO DE DIREITO

SIMULAÇÃO

Hipótese da migração vedada

- **BASE:** Distribuição de disciplinas e carga horária referente ao semestre 2021.2.
- **LIMITES DA SIMULAÇÃO:**
 1. Algumas disciplinas novas sem atribuição de docente responsável (Ex: Processo Constitucional).
 2. Optativas em aberto – quais disciplinas e quem as ministrará.
- **OBSERVAÇÕES GERAIS:**
 1. No geral, o saldo final é de redução de carga horária. No entanto, diversos docentes, por uma questão de posição do CC nas estruturas curriculares, teriam de ofertar duas turmas da mesma disciplina durante um semestre letivo.
 2. Nesse mesmo sentido, as disciplinas de Estágio serão duplicadas a cada semestre: 7/8, 8/9, 9/10, 10/11. Isso gera uma situação um pouco mais difícil de gerir em relação à “duplicação” de Estágio I e Estágio II.
 3. Cenários possíveis: equivalência entre disciplinas + junção das turmas; oferta em horário alternativo; atribuição da turma a outro docente.
 4. Por outro lado, com a redução de componentes obrigatórios e a impossibilidade de serem antecipadas quais disciplinas optativas seriam ofertadas (e por quem o seriam), há docentes que ficariam com carga horária demasiadamente baixa (abaixo de 8h – 0h, 4h).
- Principal vantagem: segurança e previsibilidade do processo de transição.
- Principal desvantagem: o professor continua ministrando os componentes antigos enquanto a transição é operada. A tendência é que os professores que ministram CC nos primeiros semestres sejam liberados antes, em termos de CH, para ministrarem CC optativos.
- Disciplinas duplicadas:

1. Metodologia do Trabalho Científico (30h – 1º S do novo PPC)
Primeiro e segundo semestre de implementação do novo PPC:
P1, P3.
02 turmas adicionais.
2. Hermenêutica Jurídica
Segundo semestre de implementação do novo PPC:
P1, P2.
3. Direito Constitucional I (60h – 2º S do novo PPC)
Segundo semestre de implantação do novo PPC:
P2, P3.
4. Direito Penal I (60h – 2º S do novo PPC)
Segundo semestre de implantação do novo PPC:
P2, P3.
5. Direito Constitucional II (60h – 3º S do novo PPC)
Terceiro semestre de implantação do novo PPC:
P3, P4.
6. Direito Penal II (60h – 3º S do novo PPC)
Terceiro semestre de implantação do novo PPC:
P3, P4.
7. Direito Administrativo I (60h – 3º S do novo PPC)
Terceiro semestre de implantação do novo PPC:
P3, P4.

8. Direito de Família (60h – 5º S do novo PPC)

Quinto semestre de implantação do novo PPC:

P5, P6.

9. Direito Empresarial (60h – 5º S do novo PPC)

Aparente impossibilidade de dispensa através da portaria

Quinto e sexto semestre de implantação do novo PPC:

P5, P7.

02 turmas adicionais.

10. Ética Profissional (60h – 9º S do novo PPC)

Nono semestre de implantação do novo PPC:

P9, P10.

11. Estágio Cível I (60h – 7º S do novo PPC)

Sétimo semestre de implantação do novo PPC:

P7, P8.

12. Estágio Cível II (60h – 8º S do novo PPC)

Oitavo semestre de implantação do novo PPC:

P8, P9.

13. Estágio Criminal (60h – 9º S do novo PPC)

Décimo semestre de implantação do novo PPC:

P9, P10.

14. Estágio Trabalhista (60h – 10º S do novo PPC)

Primeiro semestre de implantação do novo PPC:

P10, P11.

Total de turmas adicionais: 16

Obs 1: Caso se quisesse continuar a ofertar Direitos Humanos, componente optativo:

Quarto ao nono semestre de implantação do novo PPC.

P4, P10.

Turmas adicionais: 06

Obs2: a disciplina de Fundamentos das Ciências Sociais não seria ofertada no segundo semestre de implantação do novo PPC.

PPC – CURSO DE DIREITO
SIMULAÇÃO
Hipótese da migração obrigatória

- **BASE:** Distribuição de disciplinas e carga horária referente ao semestre 2021.2.
- **LIMITES DA SIMULAÇÃO:**
 1. Algumas disciplinas novas sem atribuição de docente responsável (Ex: Processo Constitucional).
 2. Optativas em aberto – quais disciplinas e quem as ministrará.

- **OBSERVAÇÕES GERAIS:**

1. No geral, seria necessário construir o itinerário formativo turma a turma.

- Principal vantagem: volume menor de carga horária docente se comparada ao modelo da migração vedada.
- Principal desvantagem: insegurança e imprevisibilidade. “Excentricidade” deste modelo no contexto da UFERSA, além de impasses em relação ao SIGAA.

- **DISCIPLINAS MULTIPLICADAS:**

1. Metodologia do Trabalho Científico (30h – 1º S do novo PPC)

Possibilidade de dispensa através da portaria (Metodologia da Pesquisa Jurídica)

Primeiro semestre de implantação do novo PPC:

P2, P3, P8, P9, P10, P11.

Segundo semestre de implantação do novo PPC:

P3, P8.

Total: 8 turmas adicionais.

2. Hermenêutica Jurídica (60h – 1º S do novo PPC)

Aparente impossibilidade de dispensa através da portaria

Primeiro semestre de implantação do novo PPC:

P2.

Total: 01 turma adicional.

3. Direito Constitucional I (60h – 2º S do novo PPC)

Aparente impossibilidade de dispensa através da portaria

Primeiro semestre de implantação do novo PPC:

P3.

Total: 01 turma adicional.

4. Direito Penal I (60h – 2º S do novo PPC)

Aparente impossibilidade de dispensa através da portaria

Primeiro semestre de implantação do novo PPC:

P3.

Total: 01 turma adicional.

5. Direito Constitucional II (60h – 3º S do novo PPC)

Aparente impossibilidade de dispensa através da portaria

Segundo semestre de implantação do novo PPC:

P4.

Total: 01 turma adicional.

6. Direito Penal II (60h – 3º S do novo PPC)

Aparente impossibilidade de dispensa através da portaria

Segundo semestre de implantação do novo PPC:

P4.

Total: 01 turma adicional.

7. Direito Administrativo I (60h – 3º S do novo PPC)

Aparente impossibilidade de dispensa através da portaria

Segundo semestre de implantação do novo PPC:

P4.

Total: 01 turma adicional.

8. Direitos Humanos (60h – 4º S do novo PPC)

Possibilidade de dispensa através da portaria (Direito Constitucional I)

Primeiro semestre de implantação do novo PPC:

P5, P6, P7, P8, P9, P10.

Segundo semestre de implantação do novo PPC:

P5.

Terceiro semestre de implantação do novo PPC:

P5.

Total: 08 turmas adicionais.

9. Direito de Família (60h – 5º S do novo PPC)

Aparente impossibilidade de dispensa através da portaria

Primeiro semestre de implantação do novo PPC:

P6.

Total: 01 turma adicional.

10. Direito Empresarial (60h – 5º S do novo PPC)

Aparente impossibilidade de dispensa através da portaria

Primeiro semestre de implantação do novo PPC:

P7.

Segundo semestre de implantação do novo PPC:

P7, P9.

Obs: a turma poderá não ser oferecida ao P9 caso haja dispensa a partir da correlação entre Direito Empresarial e Direito Empresarial I.

Total: 03 turmas adicionais.

11. Direito Processual Constitucional (60h – 7º S do novo PPC)

Possibilidade de dispensa através da portaria (Direito Constitucional I).

Primeiro semestre de implantação do novo PPC:

P9, P10, P11.

Segundo semestre de implantação do novo PPC:

P9.

Total: 04 turmas adicionais.

12. Direito Processual Tributário (60h – 9º S do novo PPC)

Possibilidade de dispensa através da portaria (Direito Tributário).

Primeiro semestre de implantação do novo PPC:

P10, P11.

Total: 02 turmas adicionais.

13. Ética Profissional (60h – 9º S do novo PPC)

Aparente impossibilidade de dispensa através da portaria

Primeiro semestre de implantação do novo PPC:

P10.

Total: 01 turma adicional.

14. Estágio Cível I (60h – 7º S do novo PPC)

Aparente impossibilidade de dispensa através da portaria

Primeiro semestre de implantação do novo PPC:

P8.

Total: 01 turma adicional.

15. Estágio Cível II (60h – 8º S do novo PPC)

Aparente impossibilidade de dispensa através da portaria

Primeiro semestre de implantação do novo PPC:

P9.

Total: 01 turma adicional.

16. Estágio Criminal (60h – 9º S do novo PPC)

Aparente impossibilidade de dispensa através da portaria

Primeiro semestre de implantação do novo PPC:

P10.

Total: 01 turma adicional.

17. Estágio Trabalhista (60h – 10º S do novo PPC)

Aparente impossibilidade de dispensa através da portaria

Primeiro semestre de implantação do novo PPC:

P11.

Total: 01 turma adicional.

Total de turmas adicionais: 37

-
- **DISCIPLINAS MULTIPLICADAS (SEM POSSIBILIDADE DE DISPENSA POR PORTARIA):**

1. Direito Constitucional I (60h – 2º S do novo PPC)

Aparente impossibilidade de dispensa através da portaria

Primeiro semestre de implantação do novo PPC:

P3.

Total: 01 turma adicional.

2. Direito Penal I (60h – 2º S do novo PPC)

Aparente impossibilidade de dispensa através da portaria

Primeiro semestre de implantação do novo PPC:

P3.

Total: 01 turma adicional.

3. Direito Constitucional II (60h – 3º S do novo PPC)

Aparente impossibilidade de dispensa através da portaria

Segundo semestre de implantação do novo PPC:

P4.

Total: 01 turma adicional.

4. Direito Penal II (60h – 3º S do novo PPC)

Aparente impossibilidade de dispensa através da portaria

Segundo semestre de implantação do novo PPC:

P4.

Total: 01 turma adicional.

5. Direito Administrativo I (60h – 3º S do novo PPC)

Aparente impossibilidade de dispensa através da portaria

Segundo semestre de implantação do novo PPC:

P4.

Total: 01 turma adicional.

6. Direito de Família (60h – 5º S do novo PPC)

Aparente impossibilidade de dispensa através da portaria

Primeiro semestre de implantação do novo PPC:

P6.

Total: 01 turma adicional.

7. Direito Empresarial (60h – 5º S do novo PPC)

Aparente impossibilidade de dispensa através da portaria

Primeiro semestre de implantação do novo PPC:

P7.

Segundo semestre de implantação do novo PPC:

P7, P9.

Obs: a turma poderá não ser oferecida ao P9 caso haja dispensa a partir da correlação entre Direito Empresarial e Direito Empresarial I.

Total: 03 turmas adicionais.

8. Ética Profissional (60h – 9º S do novo PPC)

Aparente impossibilidade de dispensa através da portaria

Primeiro semestre de implantação do novo PPC:

P10.

Total: 01 turma adicional.

9. Estágio Cível I (60h – 7º S do novo PPC)

Aparente impossibilidade de dispensa através da portaria

Primeiro semestre de implantação do novo PPC:

P8.

Total: 01 turma adicional.

10. Estágio Cível II (60h – 8º S do novo PPC)

Aparente impossibilidade de dispensa através da portaria

Primeiro semestre de implantação do novo PPC:

P9.

Total: 01 turma adicional.

11. Estágio Criminal (60h – 9º S do novo PPC)

Aparente impossibilidade de dispensa através da portaria

Primeiro semestre de implantação do novo PPC:

P10.

Total: 01 turma adicional.

12. Estágio Trabalhista (60h – 10º S do novo PPC)

Aparente impossibilidade de dispensa através da portaria

Primeiro semestre de implantação do novo PPC:

P11.

Total: 01 turma adicional.

Total de turmas adicionais: 14

Obs: as disciplinas de Filosofia Geral e Jurídica e Sociologia Jurídica não são ofertadas ao longo de alguns semestres de implantação do novo PPC.

SJ: primeiro e segundo semestre de implantação do novo PPC.

FGJ: primeiro ao quinto semestre de implantação do novo PPC.

- **SITUAÇÃO DOS DISCENTES EM SEMESTRES AVANÇADOS:**

- 1. Turma do oitavo período, iniciando o nono período sob o novo PPC:**

Créditos obrigatórios cumpridos: $60 \times 39 = 2340h$

Estágio (cumprido): 60h

Optativas cumpridas: 60h

Cumpririam no nono:

+ 360h (5 disciplinas – 2 delas de 30h – e 2 estágios)

Cumpririam no décimo:

+360h (5 disciplinas + 1 estágio)

+TCC 60h

+ Ativ. Complementares 200h

= 3440h

Vantagem: o aluno poderia formar-se em 10 períodos, devendo adicionar ao cenário acima 260h (que podem ser oriundas de CC optativas, +100 de Atividades Complementares, Pesquisa, Extensão etc.)

- 2. Turma do nono período, iniciando o décimo sob o novo PPC:**

Créditos obrigatórios cumpridos: $60 \times 43 = 2580$

Estágio (cumprido): 120h

Optativas cumpridas: $2 \times 60 = 120h$

Cumpririam no décimo para concluir o curso:

+ $60 \times 6 = 360h$ (5 disciplinas – 2 delas de 30h – e 2 estágios)

+TCC 60h

+ Ativ. Complementares 200h

= 3440h

Vantagem: o aluno poderia formar-se em 10 períodos, devendo adicionar ao cenário acima 260h (que podem ser oriundas de CC optativas, +100 de Atividades Complementares, Pesquisa, Extensão etc.)

- 3. Turma do décimo período, iniciando o décimo primeiro período sob o novo PPC:**

Créditos obrigatórios cumpridos: $60 \times 47 = 2820h$

Estágio (cumprido): 180h

Optativas cumpridas: 180h

Cumpriria no décimo primeiro:

+270h (3 disciplinas de 30 + 2 de 60h + 1 Estágio)

+TCC 60h

+ Ativ. Complementares 200h

= 3710h

Vantagem: menos 30h de CC em relação ao PPC atual.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA UFERSA/PROGRAD N.º XXX/2022, de XX de XXXX de 2022.

Dispõe sobre o delineamento das alterações na Estrutura Curricular do Curso de Direito.

A Pró-Reitora de Graduação da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela **PORTARIA UFERSA/GAB N.º xxx/2021**, de xx de xxxx de 2021, publicada no Diário Oficial da União de xx de xxxx de 2021;

CONSIDERANDO a Decisão CONSEPE/UFERSA n.º XXX, de XX de XX de XXX que aprova o novo Projeto Pedagógico do Curso Direito;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º XXXXX, de XXX de XXXXXX de XXXXX;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CES n.º 804, de 05 de dezembro de 2018, homologado em 09 de julho de 2020, sobre a aplicabilidade de alterações de grades curriculares de cursos de graduação por Instituições de Ensino Superior (IES);

CONSIDERANDO a necessidade de um documento que possa rastrear as alterações das novas estruturas curriculares de forma clara e detalhada em qualquer tempo;

RESOLVE:

Art. 1 Delinear as alterações aprovadas pelo CONSEPE na Estrutura Curricular 2009, com modificação parcial em 2014, do curso de Direito, consolidadas na Estrutura Curricular 2021 do novo Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 2 Excluir as disciplinas obrigatórias do 1º período INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DO DIREITO I (ACS 0900), FUNDAMENTOS DA ANTROPOLOGIA E DA SOCIOLOGIA (ACS 0902) e ECONOMIA POLÍTICA (ACS0904).

Art. 3 Alterar a ementa da disciplina obrigatória do 1º Período, HISTÓRIA DO DIREITO (ACS 0905), de 60h, com 4 créditos, atribuindo-lhe novo código.

§ 1 A disciplina terá a seguinte ementa: Direito e História. Do direito dos povos sem escrita à Antiguidade Clássica. O Direito na Idade Média. Revolução, Modernidade e Constitucionalismo. História do Direito brasileiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

§ 2 As disciplinas de mesma nomenclatura listadas no caput são equivalentes.

Art. 4 Deslocar a disciplina obrigatória do 1º Período CIÊNCIA POLÍTICA (ACS 0901), de 60h, 4 créditos, sem pré-requisito, para o Grupo 01 de disciplinas optativas, podendo ser ofertada do 2º ao 10º período, atribuindo-lhe novo código.

§ 1º A disciplina CIÊNCIA POLÍTICA terá a seguinte ementa: Concepções do pensamento político ao longo da história: Política, Poder, Dominação, Estado, Ideologia, Democracia, Cidadania. Classes sociais, Participação política, movimentos sociais. Legalidade, legitimidade, decisão política. Eleições, Partidos Políticos, Globalização. Estrutura política brasileira.

§ 2º As disciplinas de mesma nomenclatura listadas no caput são equivalentes.

§ 3º Os discentes que cursaram a disciplina obrigatória do currículo antigo CIÊNCIA POLÍTICA (ACS 0901), de 60h, 4 créditos, sem pré-requisito, serão dispensados da disciplina TEORIA GERAL DO ESTADO, com 02 créditos e carga horária de 30 horas, para efeitos de migração curricular.

Art. 5 Criar as disciplinas obrigatórias, sem pré-requisitos, INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO (60h, 4 créditos), FUNDAMENTOS DE ECONOMIA (60h, 4 créditos), HERMENÊUTICA JURÍDICA (60H, 4 Créditos), TEORIA GERAL DO ESTADO (30h, 2 créditos), METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO (30h, 2 créditos), no 1º período, atribuindo-lhes novo código.

§ 1º A disciplina INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO terá a seguinte ementa: Sociedade e Direito: normatividade social. O Direito como Ciência. As diversas concepções do Direito. Os principais ramos do Direito. Organograma do Poder Judiciário e dos Órgãos Essenciais à Justiça. Ordenamento jurídico. A norma jurídica. Teoria Tridimensional do Direito. Fontes do Direito. Vigência e Eficácia das Leis. Integração das Normas. Conflitos de Leis de Primeiro Grau. Relação jurídica.

§ 2º A disciplina FUNDAMENTOS DE ECONOMIA terá a seguinte ementa: Conceito e Objeto de Estudo da Economia. Os Métodos de Investigação das Ciências Econômicas. Economia e Direito. Os Sistemas Econômicos. A Evolução do Pensamento Econômico. Fundamentos de Microeconomia. Falhas de Mercado. Economia do Setor Público. Fundamentos de Macroeconomia. Crescimento e Desenvolvimento Econômico.

§ 3º A disciplina HERMENÊUTICA JURÍDICA terá a seguinte ementa: Hermenêutica Filosófica e Hermenêutica Jurídica. Conceitos básicos na hermenêutica jurídica: interpretação, aplicação e integração. História da Hermenêutica Jurídica: As Escolas hermenêuticas. Os métodos de interpretação do direito e sua aplicação: gramatical, lógico-sistemático, histórico, evolutivo, teleológico e sociológico. Classificação da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

interpretação: natureza, origem e extensão. A lei e a questão temporal. Princípio da irretroatividade da lei. Ultratividade da lei. Antinomias: critérios e metacritérios para a solução do conflito entre regras. Classificação das antinomias. Procedimentos de integração do direito. O problema da completude do ordenamento jurídico na teoria do direito. Analogia, equidade e princípios gerais do direito. Introdução a elementos de hermenêutica constitucional.

§ 4º A disciplina TEORIA GERAL DO ESTADO terá a seguinte ementa: As sociedades políticas. Causas da formação do Estado. Origem e formação do Estado. Definição e elementos do estado: soberania; território; povo, nação e cidadania. Formas de Estado, Sistemas e Regimes de Governo. Função social do Estado Contemporâneo.

§ 5º A disciplina METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO terá a seguinte ementa: Os diferentes tipos de conhecimento. Técnicas para a pesquisa e formulação da produção científica. Tipos de Trabalhos científicos. Seminários. Normatização e apresentação de trabalhos científicos. Normas da ABNT: Normas para elaboração de trabalhos (NBR 14724), citações (NBR 10520), referências (NBR 6023).

§ 6º A disciplina obrigatória do currículo antigo INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DO DIREITO I (ACS0900), com 04 créditos e carga horária de 60 horas, é equivalente à disciplina INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO.

§ 7º A disciplina obrigatória do currículo antigo ECONOMIA POLÍTICA (ACS0904), com 04 créditos e carga horária de 60 horas, é equivalente à disciplina FUNDAMENTOS DE ECONOMIA.

§ 8º Os discentes que cursaram a disciplina obrigatória no currículo antigo METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICA (ACS0914) ou ingressaram sob o velho currículo, com 04 créditos e carga horária de 60 horas, serão dispensados da disciplina METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO, para efeitos de migração curricular.

§ 9º A disciplina METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO é equivalente às disciplinas com os códigos ACS0761 e ACS0036 ministradas em outros cursos de graduação da UFERSA.

§ 10 A disciplina obrigatória do currículo antigo INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DO DIREITO II, com 04 créditos e carga horária de 60 horas, é equivalente à HERMENÊUTICA JURÍDICA.

Art. 6 Excluir as disciplinas obrigatórias INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DO DIREITO II (ACS0906) e DIREITO CIVIL – PARTE GERAL (ACS 0907) do 2º período.

Art. 7 Deslocar a disciplina obrigatória SOCIOLOGIA JURÍDICA (ACS 0903) do 2º período para o 4º período, atribuindo-lhe novo código.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

§ 1º A disciplina obrigatória SOCIOLOGIA JURÍDICA (60H, 4 créditos), cujo pré-requisito é FUNDAMENTOS DE CIÊNCIAS SOCIAIS (60h, 4 créditos), terá a seguinte ementa: Sociologia: Direito, Justiça e Conflito. Relações sociais e relações jurídicas. Sociedade, Movimentos Sociais e Processos sociais. O processo de racionalização do Direito moderno e as conexões entre Direito e Sociedade. A normatividade social e jurídica e os ordenamentos jurídicos. Sociologia Jurídica no Brasil. A produção concreta da norma: as instituições jurídicas, os profissionais do Direitos e a sociedade em face da norma e das instituições.

§ 2º As disciplinas de mesma nomenclatura listadas no caput são equivalentes.

Art. 8 Criar a disciplina obrigatória FUNDAMENTOS DE CIÊNCIAS SOCIAIS (60h, 4 créditos) no 2º período, sem pré-requisito, atribuindo-lhe novo código.

§ 1º A disciplina obrigatória FUNDAMENTOS DE CIÊNCIAS SOCIAIS terá a seguinte ementa: As Ciências Sociais: estatuto epistemológico e diferenciações em relação às ciências da natureza. A origem da Antropologia como ciência social. O evolucionismo antropológico. O funcionalismo antropológico e a observação participante. A Antropologia contemporânea. A origem da Sociologia como ciência social. A teoria do consenso. A teoria da ação social. A teoria do conflito. Ciência Política: origem e conceitos básicos. A teoria política do absolutismo. Estado liberal e liberalismo político. Política e pensamento marxista.

§ 2º A disciplina obrigatória do currículo antigo FUNDAMENTOS DA ANTROPOLOGIA E DA SOCIOLOGIA (ACS0902), com 04 créditos e carga horária de 60 horas, é equivalente à disciplina FUNDAMENTOS DE CIÊNCIAS SOCIAIS.

Art. 9 Tornar a disciplina obrigatória PSICOLOGIA JURÍDICA (ACS 0909) (60 h, 4 créditos), do 2º período, disciplina do Grupo 01 de disciplinas optativas, sem pré-requisito, podendo ser ofertada do 2º ao 10º período, atribuindo-lhe novo código.

§ 1º A disciplina PSICOLOGIA JURÍDICA terá a seguinte ementa: Noções gerais e conceituais sobre vertentes da Psicologia: Psicanálise (Freud), Behaviorismo (Pavlov, Skinner), Psicologia Sócio-Histórica (Vygotsky) e outras. Interfaces e relações da Psicologia com o Direito. Psicologia Jurídica: conceitos e abordagens. Avaliação e perícia psicológica. Psicologia do testemunho e da juíza ou juiz. Aspectos psicossociais da violência. Diversidade. Loucura e cidadania: a luta antimanicomial. Psicologia Jurídica e os Direitos Humanos.

§ 2 As disciplinas de mesma nomenclatura listadas no caput são equivalentes.

Art. 10 Deslocar a disciplina obrigatória FILOSOFIA GERAL E JURÍDICA (ACS 0908) do 2º período para o 7º período, atribuindo-lhe novo código.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

§ 1º A disciplina obrigatória FILOSOFIA GERAL E JURÍDICA (60H, 4 Créditos), sem pré-requisito, terá a seguinte ementa: Objeto de estudo da Filosofia: Ontologia, Teoria do Conhecimento e Axiologia (Estética e Ética). O ato de filosofar sobre o Direito: As múltiplas abordagens do fenômeno jurídico. Direito e Moral. As ideias de justiça e o Direito Natural. O positivismo jurídico. Fenomenologia do Direito Contemporâneo.

§ 2º As disciplinas de mesma nomenclatura listadas no caput são equivalentes.

Art. 11 Criar a disciplina obrigatória TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL (60h, 4 créditos), cujo pré-requisito é INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO, no 2º Período, atribuindo-lhe novo código.

§ 1º A disciplina obrigatória TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL terá a seguinte ementa: A codificação civil na história. Relação jurídica de direito privado. Fontes. Lei de introdução às normas do direito brasileiro. Pessoa natural e jurídica. Direitos da personalidade. Bens. Teoria do fato e do negócio jurídico. Teoria das invalidades e nulidades. Prescrição e decadência. Prova.

§ 2º A disciplina obrigatória do currículo antigo DIREITO CIVIL – PARTE GERAL (ACS 0907), com carga horária de 60h e 4 créditos, é equivalente à disciplina TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL.

Art. 12 Deslocar as disciplinas obrigatórias DIREITO PENAL I (ACS 0911) e DIREITO CONSTITUCIONAL I (ACS 0912) do 3º período para o 2º período, atribuindo-lhes novo código.

§ 1º A disciplina obrigatória DIREITO PENAL I (60H, 4 Créditos), cujo pré-requisito é INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO, terá a seguinte ementa: Conceito, objeto e funções do Direito Penal. A relação do Direito Penal com as demais ciências penais. História do Direito Penal. Orientação constitucional da ciência penal. Teoria da Lei Penal. Teoria geral do fato punível. Crítica da dogmática jurídico-penal.

§ 2º A disciplina obrigatória DIREITO CONSTITUCIONAL I (60H, 4 Créditos), cujo pré-requisito é INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO, terá a seguinte ementa: Direito e Constituição. Constitucionalismo. Hermenêutica Constitucional. Poder Constituinte. Constituição: conceito e classificações. Constituição e Ordem Jurídica anterior. Normas Constitucionais e sua eficácia. Constituição Brasileira. Dos princípios fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos Sociais e políticos.

§ 3º As disciplinas de mesma nomenclatura listadas no caput são equivalentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 13 Incluir, com a possibilidade de oferta a partir do 2º período, as disciplinas optativas do Grupo 01 a 02, de acordo com a carga-horária abaixo indicada, atribuindo-lhes novo código:

I – ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDEDORISMO, 60h, 4 créditos, sem pré-requisito;

II – CRIMINALÍSTICA, 60h, 4 créditos, sem pré-requisito;

III – CRIMINOLOGIA, 60h, 4 créditos, sem pré-requisito;

IV – EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, 30h, 2 créditos, sem pré-requisito; e

V – LIBRAS, 60H, 4 créditos, sem pré-requisito.

§ 1º As disciplinas de mesma nomenclatura listadas no caput são equivalentes.

§ 2º A disciplina optativa ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDEDORISMO (60H, 4 Créditos), terá a seguinte ementa: Origens e Conceito de empreendedorismo. O empreendedor como líder. A visão da oportunidade de negócios. Como transformar a visão em um negócio. Como começar um novo empreendimento. Causas da mortalidade de empresas. Tipos de Empreendedorismo: intra-empendedor, Empreendedor Privado, Empreendedor Social, Mulher Empreendedora, Criatividade, Iniciativa, Intuição e Mapa de Competência. Elaboração de plano de negócio.

§ 3º A disciplina optativa CRIMINALÍSTICA (60h, 4 créditos) terá a seguinte ementa: Noções gerais e conceituais sobre criminalística. Princípios das ciências forenses. Noções sobre a produção das provas periciais. Peritos e Peritas. Procedimentos e metodologias. Algumas das principais perícias em espécie.

§ 4º A disciplina optativa CRIMINOLOGIA (60h, 4 créditos) terá a seguinte ementa: Objeto, métodos e função da Criminologia. História de criminologia. Posição da Criminologia entre as ciências penais integradas. Escolas criminológicas (clássica, positiva, sociológica, criminologia crítica e neopositivismo). Criminologias críticas. Pesquisas aplicadas à criminologia. Problemas contemporâneos da criminologia.

§ 5º A disciplina optativa EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS (30h, 2 créditos) terá a seguinte ementa: Noções de direitos humanos. Cidadania e participação social. Movimentos sociais e práticas educativas. Experiências de educação em Direitos Humanos. Educação em direitos humanos e extensão universitária. Planos Nacionais de Educação em Direitos Humanos.

§ 6º A disciplina optativa LIBRAS (60h, 4 créditos) terá a seguinte ementa: Conceito de Língua. Língua de Sinais e o surgimento no Brasil. Identidades e culturas surdas no Brasil. Educação de Surdos ontem e hoje. A gramática da Libras e suas interfaces com a língua portuguesa. Aplicabilidade da Libras em situações discursivas formais e informais.

§ 7º A disciplina optativa ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDEDORISMO, 60H, 4 créditos, é equivalente às disciplinas com os códigos ACS0595, ACS0029, ACS0204, ACS0506



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

AAS0595, AEN1851, CAC0595, CCT1826, MSA2574, MSA1861, PAC0595, PSH1867, ministradas em outros cursos de graduação da UFERSA.

§ 8º A disciplina optativa EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, 30h, 2 créditos, é equivalente à disciplina com o código CMA1484, ministrada em outros cursos de graduação da UFERSA.

§ 9º A disciplina optativa LIBRAS, 60h, 4 créditos, é equivalente às disciplinas com os códigos ACS0556, ACS0426, ACS0462, ACS0700, ACH2303, AAS0462, CAC0700, CLH2190, MCH2126, MCH2405, MCH2587, PAM0837, PEX0300 e PSH2255, ministradas em outros cursos de graduação da UFERSA.

Art. 14 Criar, com a possibilidade de oferta a partir do 2º período, as disciplinas optativas do Grupo 01 a 02, de acordo com a carga-horária e os pré-requisitos abaixo indicados, atribuindo-lhes novo código:

- I – EPISTEMOLOGIA DA CIÊNCIA, 60h, 4 créditos, sem pré-requisito;
- II – HISTÓRIA DO CONSTITUCIONALISMO, 30h, 2 créditos, sem pré-requisito;
- III – HISTÓRIA POLÍTICA BRASILEIRA, 60h, 4 créditos, sem pré-requisito;
- IV – INFORMÁTICA JURÍDICA, 30h, 2 créditos, sem pré-requisito;
- V – NEURODIREITO, 30h, 2 créditos, sem pré-requisito;
- VI – POLÍTICAS PÚBLICAS, 60h, 4 créditos, sem pré-requisito;
- VII – TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO JURÍDICA, 30h, 2 créditos, sem pré-requisito;
- VIII – TÓPICOS ESPECIAIS EM HISTÓRIA DO DIREITO, 30h, 2 créditos, sem pré-requisito;
- IX – TÓPICOS ESPECIAIS EM JUSTIÇA RESTAURATIVA, 30h, 2 créditos, sem pré-requisito;
- X – TÓPICOS ESPECIAIS EM TEORIA DO DIREITO, 30h, 2 créditos, sem pré-requisito;
- XI – ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO, 60h, 4 créditos, pré-requisitos INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO e FUNDAMENTOS DE ECONOMIA;
- XII – DIREITO DA INOVAÇÃO, 30h, 2 créditos, pré-requisito INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO;
- XIII – DIREITO E DESENVOLVIMENTO, 30h, 2 créditos, pré-requisito INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO;
- XIV – DIREITO E TRANSDISCIPLINARIDADE, 30h, 2 créditos, pré-requisito INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO;
- XV – TÓPICOS ESPECIAIS EM CIÊNCIAS SOCIAIS, 30h, 2 créditos, pré-requisito FUNDAMENTOS DE CIÊNCIAS SOCIAIS; e
- XVI – TÓPICOS ESPECIAIS SOBRE O CAMPO JURÍDICO PROFISSIONAL, 30h, 2 créditos, pré-requisito FUNDAMENTOS DE CIÊNCIAS SOCIAIS.

§ 1º A disciplina optativa EPISTEMOLOGIA DA CIÊNCIA (60h, 4 créditos) terá a seguinte ementa: Ciência, senso comum e saberes da tradição: distinções, aproximações e mitos. Discurso científico: corte epistemológico, sociologia do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

conhecimento, autocrítica e ideologia. Episteme e doxa: retórica, anti-intelectualismo e cientificismo. Ecologia dos saberes e pluralismo metodológico: contribuições e riscos. Teoria, realidade e construção do conhecimento. Limites cognitivos da compreensão humana. História das ideias e revoluções científicas. Filosofia do conhecimento e a questão da verdade.

§ 2º A disciplina optativa HISTÓRIA DO CONSTITUCIONALISMO (30h, 2 créditos) terá a seguinte ementa: História e Constituição. A Constituição na Antiguidade. A Constituição Medieval. O conceito moderno de Constituição. A doutrina do constitucionalismo. Lei Fundamental e Constituição. Soberania. Separação dos Poderes. Poder Constituinte. Democracia, Estado e experiências constitucionais no cone sul.

§ 3º A disciplina optativa HISTÓRIA POLÍTICA BRASILEIRA (60h, 4 créditos) terá a seguinte ementa: As interpretações do Brasil: Colônia: miscigenação, estigmas e hierarquias sociais. A República Burguesa – 1889 – 1930. A formação econômica do Brasil. O coronelismo na política brasileira. A construção histórica do Estado no Brasil: o patrimonialismo, o mandonismo, o filhotismo, o personalismo.

§ 4º A disciplina optativa INFORMÁTICA JURÍDICA (30h, 2 créditos) terá a seguinte ementa: Informática jurídica: do computador ao uso de inteligência artificial na tomada de decisão judicial.

§ 5º A disciplina optativa NEURODIREITO (30h, 2 créditos) terá a seguinte ementa: Noções gerais e conceituais sobre neurociência. As interfaces e relações entre neurociência e direito. Neurodireito. Neurociência acerca da tomada de decisão judicial. Neurociência do comportamento para análise da responsabilidade penal.

§ 6º A disciplina optativa POLÍTICAS PÚBLICAS (60h, 4 créditos) terá a seguinte ementa: Direito, Estado, Governo e Políticas Públicas. Processos governamentais e arranjos jurídico-institucionais: os papéis do Executivo e do Legislativo: Planos, Programas, Projetos, Planos Plurianuais (PPA's), Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO's), Leis Orçamentárias Anuais (LOA's). Métodos de Acompanhamento, Análise e Avaliação de Políticas Públicas. Órgãos de controle e controle judicial das políticas públicas. Políticas públicas setoriais.

§ 7º A disciplina optativa TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO JURÍDICA (30h, 2 créditos) terá a seguinte ementa: Temas contemporâneos em Educação Jurídica.

§ 8º A disciplina optativa TÓPICOS ESPECIAIS EM HISTÓRIA DO DIREITO (30h, 2 créditos) terá a seguinte ementa: Temas contemporâneos em História do Direito.

§ 9º A disciplina optativa TÓPICOS ESPECIAIS EM JUSTIÇA RESTAURATIVA (30h, 2 créditos) terá a seguinte ementa: Temas contemporâneos em Justiça Restaurativa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

§ 10 A disciplina optativa TÓPICOS ESPECIAIS EM TEORIA DO DIREITO (30h, 2 créditos) terá a seguinte ementa: Temas contemporâneos em Teoria do Direito.

§ 11 A disciplina optativa ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO (60h, 4 créditos) terá a seguinte ementa: Relações entre Direito e Economia. Introdução à Economia. Noções de Microeconomia. Epistemologia e Metodologia da Análise Econômica do Direito. Escolas da Análise Econômica do Direito. Análise econômica da propriedade. Análise econômica do contrato. Análise econômica da responsabilidade civil. Análise econômica do processo judicial. Análise econômica da política e da Constituição. Economia do crime.

§ 12 A disciplina optativa DIREITO DA INOVAÇÃO (30h, 2 créditos) terá a seguinte ementa: Importância da inovação tecnológica para o desenvolvimento socioeconômico. Economia da inovação. A experiência brasileira de inovação. A previsão constitucional da política de inovação, ciência e tecnologia. Regulamentação infraconstitucional. A integração do Estado com o setor produtivo na política de inovação. Políticas setoriais específicas.

§ 13 A disciplina optativa DIREITO E DESENVOLVIMENTO (30h, 2 créditos) terá a seguinte ementa: Conceito e Teorias do desenvolvimento. Institucionalismo. Estado de Direito e desenvolvimento. Regimes Políticos e Desenvolvimento. Administração Pública e Desenvolvimento. Corrupção e Desenvolvimento. Políticas Públicas. Ciclo das políticas. Montagem de agenda e instrumentos.

§ 14 A disciplina optativa DIREITO E TRANSDISCIPLINARIDADE (30h, 2 créditos) terá a seguinte ementa: Noções básicas sobre multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. Relações entre Direito e as ciências humanas e sociais. Interações do Direito com campos disciplinares das ciências da natureza e exatas. Disciplinarização do saber e consequências sobre o conhecimento jurídico.

§ 15 A disciplina optativa TÓPICOS ESPECIAIS EM CIÊNCIAS SOCIAIS (30h, 2 créditos) terá a seguinte ementa: Temas contemporâneos em Ciências Sociais.

§ 16 A disciplina optativa TÓPICOS ESPECIAIS SOBRE O CAMPO JURÍDICO PROFISSIONAL (30h, 2 créditos) terá a seguinte ementa: Temas contemporâneos sobre o campo jurídico profissional.

Art. 15 Deslocar as disciplinas obrigatórias LÓGICA E ARGUMENTAÇÃO (ACS 0925) e DIREITO E BIOÉTICA (ACS 0952), respectivamente do 5º e 11º períodos, para o Grupo 01 de disciplinas optativas a serem ofertadas a partir do 2º Semestre, atribuindo-lhes novo código.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

§ 1º A disciplina LÓGICA E ARGUMENTAÇÃO se denominará LÓGICA E TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO, será optativa com carga horária de 60h, 4 créditos, sem pré-requisito, e terá a seguinte ementa: O percurso de formação das teorias da argumentação jurídica contemporâneas. As releituras da retórica da Antiguidade Clássica pelos precursores das teorias da argumentação jurídica. Racionalidade e decisão judicial. O problema do conhecimento jurídico e da sua racionalidade.

§ 2º A disciplina optativa DIREITO E BIOÉTICA, com carga horária de 60h, 4 créditos, sem pré-requisito, terá a seguinte ementa: A Bioética enquanto ramo autônomo da ciência jurídica. Progresso tecnocientífico e bioética. Pesquisas com seres humanos. Reprodução assistida. Utilização de embriões (natureza jurídica, doação, inseminação artificial, seleção de sexo e células tronco). Clonagem. Eutanásia e suicídio assistido. Aborto. Engenharia genética. Intervenções no genoma humano. Transgênicos. Ética médica e bioética. Doação de órgãos.

§ 3º A disciplina obrigatória do currículo antigo LÓGICA E ARGUMENTAÇÃO (ACS 0925), 60h, 4 créditos, é equivalente à disciplina LÓGICA E TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO.

§ 4º A disciplina obrigatória do currículo antigo DIREITO E BIOÉTICA (ACS 0952), 60h, 4 créditos, é equivalente à disciplina DIREITO E BIOÉTICA.

Art. 16 Alterar a ementa e o pré-requisito da disciplina obrigatória do 3º Período DIREITO DAS OBRIGAÇÕES (ACS 0910), atribuindo-lhe novo código.

§ 1º O pré-requisito da disciplina obrigatória do 3º Período DIREITO DAS OBRIGAÇÕES é TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL do 2º Período.

§ 2º A disciplina obrigatória DIREITO DAS OBRIGAÇÕES, com carga horária de 60h, 4 créditos, terá a seguinte ementa: Obrigações: elementos e modalidades. Transmissão. Adimplemento e inadimplemento. Extinção.

§ 3º As disciplinas de mesma nomenclatura listadas no caput são equivalentes.

Art. 17 Deslocar as disciplinas obrigatórias DIREITO PENAL II (ACS 0916), DIREITO CONSTITUCIONAL II (ACS 0917) e DIREITO ADMINISTRATIVO I (ACS 0920), do 4º para o 3º período, atribuindo-lhes novos códigos.

§ 1º A disciplina obrigatória DIREITO PENAL II, com carga horária de 60h, 4 créditos, pré-requisito DIREITO PENAL I do 2º Período, terá a seguinte ementa: As modificações das penas na História. Os aspectos criminológicos da pena privativa de liberdade. Discursos legitimadores da pena e sua crítica. Noções de justiça restaurativa. Enfoque restaurativo da pena e o atendimento à vítima. Limitações ao Poder de punir do Estado. Tipos de pena no Direito brasileiro. Individualização da pena. Cumprimento da pena (contagem de pena, detração, remição, regimes de cumprimento, progressão, regressão,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

livramento condicional e extinção). Suspensão condicional do processo e da pena. Ação Penal. Causas extintivas da punibilidade.

§ 2º A disciplina obrigatória DIREITO CONSTITUCIONAL II, com carga horária de 60h, 4 créditos, pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL I do 2º Período, terá a seguinte ementa: Da organização dos poderes. A federação e organização do estado brasileiro. Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Das funções essenciais à Justiça. Dos Tribunais de Contas. Sistema constitucional de crises. Ordem Econômica, Financeira e Social.

§ 3º A disciplina obrigatória DIREITO ADMINISTRATIVO I, com carga horária de 60h, 4 créditos, pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL I do 2º Período, terá a seguinte ementa: História do Direito Administrativo. Princípios e regras gerais do Direito Administrativo. Prerrogativas administrativas. Ato administrativo. Poderes da Administração. Administração Pública Direta, Indireta. Entidades paraestatais, terceiro setor, novas configurações. Agentes públicos. Improbidade administrativa.

§ 4º As disciplinas de mesma nomenclatura listadas no caput são equivalentes.

Art. 18 Deslocar a disciplina METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICA (ACS 0914) do 3º período para o 6º Período, inserir o pré-requisito METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO do 1º Período e alterar a ementa, atribuindo-lhe novo código.

§ 1º Excepcionam-se da exigência de pré-requisito prevista no caput deste artigo os casos de dispensa mencionados no art. 5º, § 8º desta portaria.

§ 2º A disciplina obrigatória METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICA do 6º período, com carga horária de 60h, 4 créditos, pré-requisito METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO do 1º Período, terá a seguinte ementa: A importância da pesquisa em Direito. Pesquisa Jurídica: projeto de pesquisa. Metodologia da Pesquisa: Pesquisa bibliográfica – fontes primárias e secundárias; Pesquisa de campo. Técnicas de Pesquisa para coleta de dados. Estrutura de Trabalhos Científicos: monografia, dissertação e tese.

§ 2º A disciplina obrigatória do currículo antigo METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICA (ACS 0914) é equivalente à METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICA.

Art. 19 Criar, com a possibilidade de oferta a partir do 3º período, as disciplinas optativas do Grupo 03, de acordo com a carga-horária e os pré-requisitos abaixo indicados, atribuindo-lhes novos códigos:

- I – DIREITO AUTORAL, 30h, 2 créditos, pré-requisito TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL;
- II – DIREITO COMUNITÁRIO, 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL I;
- III – DIREITO DAS MARCAS E PATENTES, 30h, 2 créditos, pré-requisito TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

IV – DIREITO DO COMÉRCIO INTERNACIONAL, 60h, 4 créditos, pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL I;

V – DIREITO DO IDOSO, 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL I;

VI – DIREITO E RELAÇÕES DE GÊNERO, 30h, 2 créditos, pré-requisito TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL;

VII – DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS, 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL I;

VIII – TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO CIVIL, 30h, 2 créditos, pré-requisito TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL; e

IX – DIREITOS REAIS, 60h, 4 créditos, pré-requisito TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL.

§ 1º A disciplina optativa DIREITO AUTORAL, com carga horária de 30h, 2 créditos, pré-requisito TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL, terá a seguinte ementa: Proteção à criação e à produção de bens culturais e obras intelectuais. Objeto do Direito Autoral e titularidade das obras. Transferência dos direitos autorais: cessão, licenças, concessão e contratos típicos e atípicos.

§ 2º A disciplina optativa DIREITO COMUNITÁRIO, com carga horária de 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL I, terá a seguinte ementa: Histórico dos processos de integração. Fontes. Princípios e estrutura do Direito Comunitário. A soberania no contexto das comunidades supranacionais. A integração nas experiências continentais. União Europeia. Mercosul. Órgãos políticos e jurisdicionais.

§ 3º A disciplina optativa DIREITO DAS MARCAS E PATENTES, com carga horária de 30h, 2 créditos, pré-requisito TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL, terá a seguinte ementa: Introdução à Propriedade Intelectual. Direitos Autorais x Propriedade Industrial. Regime jurídico das Marcas, Patentes de Invenção, Modelos de Utilidade, Desenho Industrial, Cultivares e Indicação Geográfica. Violações à Propriedade Industrial. Gestão da Propriedade Intelectual, Licenças, Contratos e Repressão à Concorrência Desleal.

§ 4º A disciplina optativa DIREITO DO COMÉRCIO INTERNACIONAL, com carga horária de 60h, 4 créditos, pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL I, terá a seguinte ementa: Direito internacional econômico. Sistema Multilateral do Comércio. Acordo Geral de Tarifas e Comércio (GATT). Organização Mundial do Comércio. Sistema de Solução de Controvérsias e análise de contenciosos comerciais. Defesa Comercial. Integração regional. Blocos econômicos.

§ 5º A disciplina optativa DIREITO DO IDOSO, com carga horária de 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL I, terá a seguinte ementa: O envelhecimento populacional como uma questão social. Os espaços de controle democrático e as políticas públicas para o idoso no Brasil. O idoso na sociedade contemporânea. Educação para os cuidados e atenção aos idosos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

§ 6º A disciplina optativa DIREITO E RELAÇÕES DE GÊNERO, com carga horária de 30h, 2 créditos, pré-requisito TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL, terá a seguinte ementa: Teorias Feministas. Gênero, sexo e sexualidade. Educação em políticas de gênero. Interseções entre gênero, raça e classe. Feminismos como crítica ao direito. Feminismos jurídicos. Relações de gênero e campo jurídico profissional. Relações de gênero e ensino jurídico. Gênero como lente de análise do Direito. Legislação protetiva das mulheres e pessoas LGBTQIA+.

§ 7º A disciplina optativa DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS, com carga horária de 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL I, terá a seguinte ementa: O contexto de positivação dos direitos humanos no plano internacional. Sistema universal de proteção dos direitos humanos. Sistemas regionais de proteção dos direitos humanos. O relacionamento entre o direito internacional dos direitos humanos e o direito constitucional. A jurisprudência internacional multinível em direitos humanos.

§ 8º A disciplina optativa TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO CIVIL, com carga horária de 30h, 2 créditos, pré-requisito TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL, terá a seguinte ementa: Temas contemporâneos em Direito Civil.

§ 9º A disciplina optativa DIREITOS REAIS, com carga horária de 60h, 4 créditos, pré-requisito TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL, terá a seguinte ementa: Introdução aos Direitos Reais. Posse. Propriedade. Direito de vizinhança. Direitos reais sobre coisas alheias. Alienação fiduciária em garantia.

§ 10º A disciplina obrigatória do currículo antigo DIREITOS DAS COISAS (ACS 0921) é equivalente à disciplina DIREITOS REAIS.

Art. 20 Deslocar as disciplinas obrigatórias DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO (ACS 0944) do 8º período e DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO (ACS 0949) do 10º período para o as disciplinas optativas do Grupo 03, ofertadas a partir do 3º Período, inserir o pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL I do 2º período para ambas, e alterar as respectivas ementas, atribuindo-lhes novos códigos.

§ 1º A disciplina optativa DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO, com carga horária de 60h, 4 créditos, pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL I, terá a seguinte ementa: Surgimento do Direito Internacional Público. Sujeitos e atores na ordem internacional. Fontes. O relacionamento entre as ordens jurídicas internacional e doméstica. Meios de solução de controvérsias. Responsabilidade civil internacional. Sub-ramos do direito internacional. público. Organizações Internacionais. Tribunais Internacionais. Condição Jurídica do Estrangeiro. A inserção do Brasil na ordem jurídica internacional.

§ 2º A disciplina optativa DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO, com carga horária de 60h, 4 créditos, pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL I, terá a seguinte ementa: Conceito



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

e fontes do Direito Internacional Privado. Direito de nacionalidade. Direito dos migrantes. Elementos de conexão. Aplicação da lei estrangeira por juiz nacional. Direito Internacional das Obrigações, das Coisas, de Família e das Sucessões. Contratos internacionais. Competências Jurisdicionais. Cooperação jurídica internacional.

§ 3º As disciplinas de mesma nomenclatura listadas no caput são equivalentes.

Art. 21 Inserir as disciplinas optativas DIREITO NOTARIAL (ACS0969) E DIREITO ELEITORAL (ACS 0962) no Grupo 03 das disciplinas optativas, inserir o pré-requisito TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL para a primeira e DIREITO CONSTITUCIONAL I para a segunda, e alterar as suas ementas, atribuindo-lhes novos códigos.

§ 1º A disciplina optativa DIREITO NOTARIAL, com carga horária de 30h, 2 créditos, pré-requisito TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL, terá a seguinte ementa: Objeto do Direito Notarial. Fontes. Natureza jurídica do Notariado. A regulamentação e a organização da atividade notarial. A função notarial. A fé pública. Atos notariais. Responsabilidade, infrações e fiscalização. A atividade notarial e os negócios jurídicos. Retificações, restaurações e suprimientos de registros. Registros Públicos. Registro civil das pessoas naturais e jurídicas. Registro de imóveis. Cartórios de títulos e documentos. Cartórios de protesto de títulos. A Lei Orgânica dos Notários e Registradores.

§ 2º A disciplina optativa DIREITO ELEITORAL, com carga horária de 60h, 4 créditos, pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL, terá a seguinte ementa: Panorama histórico do Direito Eleitoral. Fontes. Democracia (teoria e modelos). Representação política. Formas de mandato. Direitos Políticos. Sufrágio. Elegibilidades, inelegibilidades e incompatibilidades. Controle de legitimidade dos eleitores. Sistemas eleitorais. Modelos majoritário e proporcional. Modelo distrital. Justiça Eleitoral. Partidos políticos. Processo eleitoral. Propaganda eleitoral. Controle de legitimidade das eleições.

§ 3º As disciplinas de mesma nomenclatura listadas no caput são equivalentes.

Art. 22 Excluir do elenco de disciplinas obrigatórias do 3º período TEORIA GERAL DO PROCESSO (ACS 0913).

Parágrafo único - A disciplina obrigatória do currículo antigo TEORIA GERAL DO PROCESSO (ACS 0913), com carga horária de 60h e 4 créditos, é equivalente à disciplina DIREITO PROCESSUAL CIVIL I, pertencente ao novo 4º período.

Art. 23 Deslocar a disciplina optativa DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS (ACS 0957) para o elenco de disciplinas obrigatórias do 4º Período, modificar sua nomenclatura para DIREITOS HUMANOS, inserir o pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II do 3º período e alterar sua ementa, atribuindo-lhe novo código.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

§ 1º – A disciplina obrigatória DIREITOS HUMANOS, com carga horária de 60h, 4 créditos, pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II, terá a seguinte ementa: Resgate histórico da afirmação dos direitos humanos e referências teóricas do discurso dos direitos humanos. Perspectivas acerca dos direitos humanos: pensamentos tradicional e crítico. Conteúdo, dimensões e interdependência dos direitos humanos: direitos civis e políticos, direitos sociais, econômicos e culturais, direitos difusos e coletivos. Status jurídico e características dos direitos humanos na ordem jurídica internacional e no ordenamento nacional. Proteção internacional dos direitos humanos. Direitos humanos no Brasil: normas constitucionais e infraconstitucionais de proteção dos direitos humanos.

§ 2º A disciplina DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS (ACS 0957), com carga horária de 60h e 4 créditos, é equivalente à disciplina DIREITOS HUMANOS.

§ 3º Os discentes que cursaram a disciplina obrigatória no currículo antigo DIREITO CONSTITUCIONAL I (ACS0912), com 04 créditos e carga horária de 60 horas, serão dispensados da disciplina DIREITOS HUMANOS, para efeitos de migração curricular.

Art. 24 Manter, no elenco das disciplinas obrigatórias do 4º Período, DIREITO DOS CONTRATOS (ACS 0915), com o pré-requisito da disciplina obrigatória DIREITO DAS OBRIGAÇÕES do 3º Período, e alterar a ementa, atribuindo-lhe novo código.

§ 1º A disciplina obrigatória DIREITO DOS CONTRATOS, com carga horária de 60h, 4 créditos, pré-requisito DIREITO DAS OBRIGAÇÕES, terá a seguinte ementa: Contratos: conceitos, classificações e princípios jurídicos. Formação, execução e extinção dos contratos. Contratos em Espécie.

§ 2º As disciplinas de mesma nomenclatura listadas no caput são equivalentes.

Art. 25 Manter, no elenco das disciplinas obrigatórias do 4º Período, DIREITO PROCESSUAL CIVIL I (ACS 0918), incluir o pré-requisito da disciplina obrigatória TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL do 1º Período, e alterar a ementa, atribuindo-lhe novo código.

§ 1º A disciplina obrigatória DIREITO PROCESSUAL CIVIL I, com carga horária de 60h, 4 créditos, pré-requisito TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL, terá a seguinte ementa: Análise histórica do Processo Civil. Princípios do Direito Processual Civil. Teorias da Ação e Pressupostos Processuais. Das normas fundamentais aplicadas ao processo. Jurisdição e Tutela. Competência. Sujeitos do processo. Atos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo.

§ 2º As disciplinas de mesma nomenclatura listadas no caput são equivalentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 26 Deslocar as disciplinas obrigatórias RESPONSABILIDADE CIVIL (ACS 0936) do 8º período, MEDICINA LEGAL (ACS 0939) do 8º período, DIREITO AGRÁRIO (ACS 0941) do 9º período, DIREITO AMBIENTAL (ACS 0946) do 10º período, DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL (ACS 0947) do 10º período e DIREITO DIGITAL (ACS 0953) do 10º para o elenco das disciplinas optativas do Grupo 04, ofertadas a partir do 4º Período, inserir novos pré-requisitos para todas, modificar suas cargas-horárias e alterar as respectivas ementas, atribuindo-lhes novos códigos.

§ 1º A disciplina optativa RESPONSABILIDADE CIVIL, com carga horária de 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO DAS OBRIGAÇÕES, terá a seguinte ementa: Introdução à responsabilidade civil. Pressupostos do dano indenizável. Efeitos diretos e indiretos. Responsabilidade civil contratual e extracontratual. Responsabilidade civil e sua interação com os demais ramos do Direito.

§ 2º A disciplina optativa MEDICINA LEGAL, com carga horária de 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO PENAL II, terá a seguinte ementa: A importância da Medicina Legal para os profissionais do Direito. Perícia médico-legal. Antropologia médico-legal. Traumatologia. Tanatologia. Sexologia. Parto, puerpério, infanticídio e aborto. Investigação de paternidade/maternidade.

§ 3º A disciplina optativa DIREITO AGRÁRIO, com carga horária de 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II, terá a seguinte ementa: Raízes históricas do Direitos Agrário, objeto e princípios. Institutos Jurídicos do Direito Agrário: imóveis agrários, módulo rural, módulo fiscal, definição legal de produtividade, terras devolutas, discriminação de terras, posse agrária, legitimação e regularização de posse, usucapião especial rural, contratos agrários típicos. Modelos produtivos no campo e Reforma Agrária; Legislação referente aos agrotóxicos. Política Agrícola. Demarcação de Terras Indígenas e Terras Quilombolas.

§ 4º A disciplina optativa DIREITO AMBIENTAL, com carga horária de 60h, 4 créditos, pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II, terá a seguinte ementa: A crise ambiental e o desenvolvimento sustentável. Princípios ambientais. A proteção constitucional do meio ambiente. A política nacional do meio ambiente. Educação ambiental. Regulação protetiva da fauna. Código Florestal. Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Política de recursos hídricos. Política de saneamento básico. Política de mudanças climáticas. Política de resíduos sólidos. Combate à poluição. Regulação sobre agrotóxicos. Meio ambiente urbano. Política de educação ambiental. A responsabilidade pelos danos ambientais. Processo judicial, meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

§ 5º A disciplina optativa DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL, com carga horária de 60h, 4 créditos, pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II, terá a seguinte ementa: Seguridade Social e Constituição Federal de 1988. O sistema constitucional de saúde. Previdência Social. Assistência Social. Processo Previdenciário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

§ 6º A disciplina optativa DIREITO DIGITAL, com carga horária de 60h, 4 créditos, pré-requisito DIREITO DAS OBRIGAÇÕES, terá a seguinte ementa: Introdução ao Direito Digital. Sociedade da informação e do conhecimento. Direitos Fundamentais e Internet: liberdade de expressão, privacidade, acesso à informação e proteção de dados. Direitos Autorais no ambiente digital. Regulação da Internet e das Plataformas. Responsabilidade na Internet. Democracia e governança digital.

§ 7º As disciplinas de mesma nomenclatura listadas no caput são equivalentes.

§ 8º A disciplina obrigatória no currículo antigo DIREITO DO AGRÁRIO (ACS 0941), com carga horária de 60h e 4 créditos, é equivalente à disciplina de DIREITO AGRÁRIO no novo currículo, podendo o discente aproveitar as 30h excedentes, a critério individual, para cumprimento de carga-horária equivalente em qualquer outra atividade ou componente de ensino, pesquisa, extensão ou complementar.

Art. 27 Inserir no elenco das disciplinas optativas do Grupo 04, ofertadas a partir do 4º semestre, as disciplinas optativas DIREITO FINANCEIRO (ACS 0967) E DIREITO URBANÍSTICO (ACS 0965), ambas com carga-horária de 60h, 4 créditos, inserir o pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II, e alterar as respectivas ementas, atribuindo-lhes novos códigos.

§ 1º A disciplina optativa DIREITO FINANCEIRO, com carga horária de 60h, 4 créditos, pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II, terá a seguinte ementa: Introdução ao Direito Financeiro. Atividade Normativa. Despesas e receitas públicas. Orçamento. Crédito público. Execução Orçamentária. Controle da execução orçamentária. Políticas Públicas e Direito Financeiro.

§ 2º A disciplina optativa DIREITO URBANÍSTICO, com carga horária de 60h, 4 créditos, pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II, terá a seguinte ementa: O campo do direito urbanístico: princípios e diretrizes. A ordem constitucional brasileira e o direito urbanístico. Estatuto da cidade e interpretação da norma urbanística: plano diretor, plano dos instrumentos de política urbana, plano de gestão democrática da cidade. Eficácia jurídica e social da norma urbanística: competência, validade, hierarquia, vigência, finalidade, incidência e legitimidade. Direito à cidade e Função social da cidade: função social da posse e da propriedade pública e privada. Política de Mobilidade Urbana. Política de Saneamento Básico. Política de Habitação. Regularização Fundiária.

§ 3º As disciplinas de mesma nomenclatura listadas no caput são equivalentes.

Art. 28 Criar, com a possibilidade de oferta a partir do 4º período, as disciplinas optativas do Grupo 04, de acordo com a carga-horária e os pré-requisitos abaixo indicados, atribuindo-lhes novos códigos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- I – CRIMES EM ESPÉCIE, 90h, 6 créditos, pré-requisito DIREITO PENAL II;
- II – DIREITO AMBIENTAL INTERNACIONAL, 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II;
- III – DIREITO DA CONCORRÊNCIA, 60h, 4 créditos, pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II;
- IV – DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II;
- V – DIREITO DA SAÚDE, 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II;
- VI – DIREITO DAS ÁGUAS, 60h, 4 créditos, pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II;
- VII – DIREITO E DIVERSIDADE ÉTNICA E CULTURAL, 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II;
- VIII – DIREITO E DIVERSIDADE ÉTNICA E RACIAL, 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II;
- IX – DIREITO DOS POVOS INDÍGENAS E TRADICIONAIS, 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II;
- X – DIREITO ECONÔMICO E REGULATÓRIO, 60h, 4 créditos, pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II;
- XI – DIREITO MINERÁRIO, 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II;
- XII – DIREITOS CULTURAIS, 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II;
- XIII – TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO AMBIENTAL, 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II;
- XIV – TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO CONSTITUCIONAL, 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II; e
- XV – TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO DA ENERGIA, 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II;

§ 1º A disciplina optativa CRIMES EM ESPÉCIE, com carga horária de 90h, 6 créditos, pré-requisito DIREITO PENAL II, terá a seguinte ementa: Parte especial do Código Penal. Crimes contra a pessoa. Crimes contra a honra. Crimes contra a liberdade individual. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e o respeito aos mortos. Crimes contra os costumes. Crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública.

§ 2º A disciplina optativa DIREITO AMBIENTAL INTERNACIONAL, com carga horária de 60h, 4 créditos, pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II, terá a seguinte ementa: Evolução do Direito Ambiental Internacional desde Estocolmo/72. Regulação internacional do meio ambiente, sistema de fontes do Direito Internacional, projeto e negociação de tratados referentes ao meio ambiente. Especificidade e internacionalidade das questões ambientais. Estudo da formação e funcionamento do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Direito Ambiental Internacional a partir da análise de casos decididos em cortes e tribunais internacionais.

§ 3º A disciplina optativa DIREITO DA CONCORRÊNCIA, com carga horária de 60h, 4 créditos, pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II, terá a seguinte ementa: Direito da Concorrência: fundamentos, modelos e funções. O Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência. Controle: estruturas e condutas.

§ 4º A disciplina optativa DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com carga horária de 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II, terá a seguinte ementa: A proteção da criança e do adolescente na ordem internacional. A constitucionalização da proteção da criança e do adolescente. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Princípios fundamentais. Política de atendimento. Atos infracionais e medidas socioeducativas. Poder Judiciário e o Ministério Público na proteção da criança e do adolescente. Prevenção e proteção especial. Poder familiar. Adoção.

§ 5º A disciplina optativa DIREITO DA SAÚDE, com carga horária de 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II, terá a seguinte ementa: Direito à saúde na Constituição Federal de 1988. Princípios do Direito à Saúde. Competências federativas no Direito à Saúde. Sistema Único de Saúde: princípios, estrutura e organização. Direito Sanitário. Agências de Regulação e Direito à Saúde. Judicialização da saúde e impactos no sistema protetivo.

§ 6º A disciplina optativa DIREITO DAS ÁGUAS, com carga horária de 60h, 4 créditos, pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II, terá a seguinte ementa: Conceitos introdutórios do Direito das Águas. Direito Internacional das águas: noções gerais. Direito Humano à Água. Diferentes acepções em torno das águas: bem comum, bem público, bem econômico. Águas na Constituição de 1988. Código das Águas. A Política Nacional de Recursos Hídricos e seus instrumentos. Gestão integrada das águas. Marco legal do Saneamento Básico. Conflitos por usos de água. Relações hidrossociais. Proteção ambiental associada às águas.

§ 7º A disciplina optativa DIREITO E DIVERSIDADE ÉTNICA E CULTURAL, com carga horária de 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II, terá a seguinte ementa: Grupos sociais minoritários. Contextos étnico-culturais e subjetividades. A invisibilidade social e simbólica. O pensamento colonial e sua influência na produção do conhecimento. pensamento descolonizado. O novo constitucionalismo Latino-americano. Movimentos sociais. Pluralismo Sociocultural. Diversidade étnica e cultural. Cultura e Identidade. Artes cênicas, literatura, cinema e música na construção de identidades. Circulação e consumo cultural. Estratégias de Ressignificação. Sororidade. Justiça social. Conhecimentos tradicionais e saberes.

§ 8º A disciplina optativa DIREITO E DIVERSIDADE ÉTNICA E RACIAL, com carga horária de 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II, terá a seguinte ementa:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Noções gerais e conceituais sobre etnias e cultura. Quilombolas e Ciganos. Comunidades extrativistas e ribeirinhas. População em situação de rua. Demais grupos e comunidades diferentes do padrão. Constituição, Legislações e órgãos públicos para execução das políticas de promoção e proteção.

§ 9º A disciplina optativa DIREITO DOS POVOS INDÍGENAS E TRADICIONAIS, com carga horária de 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II, terá a seguinte ementa: Trajetória histórica da questão indígena no Brasil e na América-Latina. O Indigenismo. O paradigma da aculturação e assimilação. O movimento socioambientalista brasileiro. O desenvolvimento sustentável e os povos tradicionais. Etnodesenvolvimento. Territorialidade. Proteção jurídica aos povos indígenas e tradicionais no contexto internacional e doméstico. O paradigma da diversidade étnica e cultural. A mobilização política dos povos tradicionais na luta pelo reconhecimento e efetivação de seus direitos. Pluralismo jurídico. Autodeterminação e protagonismo. Direito de Consulta.

§ 10 A disciplina optativa DIREITO ECONÔMICO E REGULATÓRIO, com carga horária de 60h, 4 créditos, pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II, terá a seguinte ementa: Estado, Economia e Direito Econômico. Fundamentos e Princípios da Ordem Econômica. Liberdade de iniciativa. Intervenção direta e indireta do Estado no domínio econômico.

§ 11 A disciplina optativa DIREITO MINERÁRIO, com carga horária de 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II, terá a seguinte ementa: Neoextrativismo no Brasil. Conflitos socioambientais e mineração. Mineração na Constituição de 1988. Código Minerário e sua regulamentação: noções gerais. Titularidade dos recursos minerais. Regimes de aproveitamento. Licença mineral: da autorização de pesquisa à portaria de lavra. Proteção ambiental e direitos coletivos na mineração. Descomissionamento, recuperação de áreas degradadas e responsabilidade por danos oriundos da mineração. Aspectos tributários da mineração.

§ 12 A disciplina optativa DIREITOS CULTURAIS, com carga horária de 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II, terá a seguinte ementa: Noções Gerais dos Conceitos de Cultura e de Direitos Culturais. Ordenação constitucional da cultura no Brasil. Tratamento jurídico-constitucional da cultura. Direitos culturais como direitos fundamentais. Princípios constitucionais culturais. Federalismo cultural, Sistema Nacional de Cultura e repartição de competências em matéria cultural. Papel do Estado frente aos Direitos Culturais: os diferentes modelos. Proteção, fomento e difusão da cultura. Proteção do patrimônio cultural: mecanismos e instrumentos administrativos, legislativos e judiciais. Proteção à criação e à produção cultural: direitos autorais como direitos culturais. Legislação federal de incentivo e fomento à cultura (PRONAC, Audiovisual e relações jurídico-trabalhistas no setor cultural).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

§ 13 A disciplina optativa TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO AMBIENTAL, com carga horária de 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II, terá a seguinte ementa: Temas contemporâneos em Direito Ambiental.

§ 14 A disciplina optativa TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO CONSTITUCIONAL, com carga horária de 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II, terá a seguinte ementa: Temas contemporâneos em Direito Constitucional.

§ 15 A disciplina optativa TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO DA ENERGIA, com carga horária de 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II, terá a seguinte ementa: Temas contemporâneos em Direito da Energia.

§ 16 A disciplina obrigatória do currículo antigo DIREITO DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO (ACS0964), com carga horária de 60 horas e 4 créditos, é equivalente à disciplina DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Art. 29 Excluir as disciplinas obrigatórias do 5º período DIREITO DAS COISAS (ACS 0921) e DIREITO PENAL III (ACS 0922).

Art. 30 Deslocar a disciplina obrigatória do 5º período DIREITO ADMINISTRATIVO II, para o elenco de disciplinas optativas do Grupo 05, ofertadas a partir do 5º período, manter o pré-requisito DIREITO ADMINISTRATIVO I e alterar ementa, atribuindo-lhe novo código.

§ 1º A disciplina optativa DIREITO ADMINISTRATIVO II (ACS 0924), com carga horária de 60h, 4 créditos, pré-requisito DIREITO ADMINISTRATIVO I, terá a seguinte ementa: Contratos da Administração Pública. Licitação. Bens públicos. Intervenção do Estado na propriedade. Controle da Administração.

§ 2º As disciplinas de mesma nomenclatura listadas no caput são equivalentes.

Art. 31 Deslocar a disciplina obrigatória DIREITO DE FAMÍLIA (ACS 0926) do 6º período para o 5º Período, incluir o pré-requisito TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL e alterar a ementa, atribuindo-lhe novo código.

§ 1º A disciplina obrigatória DIREITO DE FAMÍLIA, com carga horária de 60h, 4 créditos, pré-requisito TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL, terá a seguinte ementa: Introdução ao Direito de Família. Regime Jurídico do Casamento e da União Estável. Relações de Parentesco. Mediação e conciliação nos conflitos de família. Alimentos. Bem de Família. Tutela, Curatela e Tomada de Decisão Apoiada.

§ 2º As disciplinas de mesma nomenclatura listadas no caput são equivalentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 32 Manter a disciplina obrigatória DIREITO PROCESSUAL CIVIL II (ACS 0923) no 5º período com pré-requisito DIREITO PROCESSUAL CIVIL I, e alterar ementa, atribuindo-lhe novo código.

§ 1º A disciplina obrigatória DIREITO PROCESSUAL CIVIL II, com carga horária de 60h, 4 créditos, pré-requisito DIREITO PROCESSUAL CIVIL I, terá a seguinte ementa: Petição inicial: conceitos, relevância e requisitos. Pedido: tipos e características. Tutelas provisórias de urgência e de evidência. Noções sobre audiências cíveis: modalidades e processamento. Respostas do réu: formas e pressupostos. A revelia: definição e consequências. Saneamento e organização do processo. Julgamento do processo: hipóteses e distinções. Aspectos fundamentais e tipos de provas cíveis. Sentença, coisa julgada e remessa necessária. Liquidação e cumprimento de sentença.

§ 2º A disciplina obrigatória no currículo antigo DIREITO PROCESSUAL CIVIL I (ACS0918), com carga horária de 60h e 4 créditos, é equivalente à disciplina DIREITO PROCESSUAL CIVIL II no novo currículo.

Art. 33 Criar a disciplina obrigatória DIREITO EMPRESARIAL, com carga-horária de 60h, 4 créditos, no 5º período, pré-requisito TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL, atribuindo-lhe novo código.

§ 1º A disciplina obrigatória DIREITO EMPRESARIAL, com carga horária de 60h, 4 créditos, pré-requisito TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL, terá a seguinte ementa: Empresa, empresário e estabelecimento. Teoria Geral do Direito Societário. Sociedades em espécie: simples e empresárias. Registro Mercantil.

§ 2º A disciplina obrigatória no antigo currículo DIREITO EMPRESARIAL I (ACS 0935), com carga horária de 60h e 4 créditos, é equivalente a DIREITO EMPRESARIAL.

Art. 34 Deslocar a disciplina obrigatória DIREITO DO AGRONEGÓCIO (ACS 0951) do 11º período para o elenco de disciplinas optativas do Grupo 05, ofertadas a partir do 5º período, com carga-horária de 60h, 4 créditos, modificar o pré-requisito para DIREITO DOS CONTRATOS, e alterar ementa, atribuindo-lhe novo código.

§ 1º A disciplina optativa DIREITO DO AGRONEGÓCIO, com carga horária de 60h, 4 créditos, pré-requisito DIREITO DOS CONTRATOS, terá a seguinte ementa: Introdução ao Direito do Agronegócio. Intervenção do Estado na Economia: a questão agrícola. Políticas agrícolas. Crédito rural. Aspectos jurídicos e econômicos do comércio e das empresas agrícolas. Questões trabalhistas e o Agronegócio. Agronegócio, meio ambiente e saúde alimentar.

§ 2º As disciplinas de mesma nomenclatura listadas no caput são equivalentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 35 Incluir a disciplina optativa DIREITO IMOBILIÁRIO (ACS 0970) no elenco de disciplinas optativas do Grupo 05, ofertadas a partir do 5º período, com carga-horária de 60h, 4 créditos, modificar o pré-requisito para DIREITO DOS CONTRATOS, e alterar ementa, atribuindo-lhe novo código.

§ 1º A disciplina optativa DIREITO IMOBILIÁRIO, com carga horária de 60h, 4 créditos, pré-requisito DIREITO DOS CONTRATOS, terá a seguinte ementa: Introdução ao Direito Imobiliário. Condomínios. Incorporações. Construção por administração e a preço de custo. Contratos Imobiliários. Propriedade: limitações gerais, especiais, legais e administrativas.

§ 2º As disciplinas de mesma nomenclatura listadas no caput são equivalentes.

Art. 36 Criar, com a possibilidade de oferta a partir do 5º período, as disciplinas optativas do Grupo 05, de acordo com a carga-horária e os pré-requisitos abaixo indicados, atribuindo-lhes novos códigos:

- I – DIREITO DESPORTIVO, 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO DOS CONTRATOS;
- II – DIREITO DO CONSUMIDOR, 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO DOS CONTRATOS;
- III – MEIOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS, 60h, 4 créditos, pré-requisitos DIREITO PROCESSUAL CIVIL I E TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL; e
- IV – TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO PENAL, 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO PENAL II.

§ 1º A disciplina optativa DIREITO DESPORTIVO, com carga horária de 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO DOS CONTRATOS, terá a seguinte ementa: Fundamentos, fontes e princípios do Direito Desportivo. Direito Desportivo Internacional. Aspectos trabalhistas do Direito Desportivo. Vínculo desportivo. Direito Desportivo Empresarial. Regulação disciplinar do Direito Desportivo. Estatuto do Torcedor.

§ 2º A disciplina optativa DIREITO DO CONSUMIDOR, com carga horária de 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO DOS CONTRATOS, terá a seguinte ementa: A Política Nacional de Proteção do Consumidor. Sujeitos da relação de consumo. Responsabilidade civil no direito do consumidor. Práticas comerciais. Proteção contratual. As novas tecnologias da informação e comunicação e o Direito do Consumidor. A tutela judicial e extrajudicial do consumidor. Órgãos de proteção.

§ 3º A disciplina optativa MEIOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS, com carga horária de 60h, 4 créditos, pré-requisitos DIREITO PROCESSUAL CIVIL I E TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL, terá a seguinte ementa: Histórico dos meios consensuais de resolução de conflitos. Acesso à justiça. Teoria do Conflito. Meios autocompositivos de resolução de conflitos: Mediação e Conciliação. Mediação e conciliação extrajudiciais. Mediação e conciliação judiciais. Técnicas e práticas em mediação e conciliação. Arbitragem. Procedimento arbitral. Sentença arbitral. Arbitragem Internacional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Aplicação da mediação, conciliação e arbitragem nas esferas civil, administrativa, tributária, trabalhista, penal e empresarial.

§ 4º A disciplina optativa TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO PENAL, com carga horária de 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO PENAL II, terá a seguinte ementa: Temas contemporâneos em Direito Penal.

§ 5º As disciplinas de mesma nomenclatura com DIREITO DESPORTIVO e DIREITO DO CONSUMIDOR são equivalentes.

§ 6º A disciplina obrigatória no currículo antigo DIREITO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO (ACS 0943) é equivalente à disciplina DIREITO DO CONSUMIDOR.

§ 7º A disciplina optativa no currículo antigo ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO (ACS0963), com carga horária de 60 horas e 4 créditos, é equivalente à disciplina MEIOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS.

Art. 37 Excluir a disciplina obrigatória do 6º DIREITO PENAL IV (ACS 0927).

Art. 38 Manter, no elenco das disciplinas obrigatórias do 6º Período, DIREITO PROCESSUAL CIVIL III (ACS 0928), com o pré-requisito da disciplina obrigatória DIREITO PROCESSUAL CIVIL II do 5º Período, e alterar a ementa, atribuindo-lhe novo código.

§ 1º A disciplina obrigatória DIREITO PROCESSUAL CIVIL III, com carga horária de 60h, 4 créditos, pré-requisito DIREITO PROCESSUAL CIVIL II, terá a seguinte ementa: Tutela de conhecimento e executiva: diferenciações. Princípios da função executiva. Título Executivo. Processo de Execução: sujeitos, competência, requisitos, títulos executivos extrajudiciais, exigibilidade, responsabilidade patrimonial, espécies de execução. Execução de Alimentos, Execução contra a Fazenda Pública e Execução Fiscal. Embargos à execução, suspensão e extinção do processo de execução. Processo nos tribunais. Sistema recursal cível. Recursos: teoria geral e meios de impugnação das decisões judiciais.

§ 2º A disciplina obrigatória no currículo antigo DIREITO PROCESSUAL CIVIL II (ACS 0923), com carga horária de 60h e 4 créditos, é equivalente à disciplina DIREITO PROCESSUAL CIVIL III no novo currículo.

Art. 39 Manter, no elenco das disciplinas obrigatórias do 6º Período, DIREITO DO TRABALHO I (ACS 0930), com o pré-requisito da disciplina obrigatória DIREITO CONSTITUCIONAL I do 2º Período, e alterar a ementa, atribuindo-lhe novo código.

§ 1º A disciplina obrigatória DIREITO DO TRABALHO I, com carga horária de 60h, 4 créditos, pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL I, terá a seguinte ementa: Introdução



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ao Direito do Trabalho. Princípios. Contrato Individual de Trabalho. Sujeitos do Contrato: empregado e empregador e outros trabalhadores. Duração do Trabalho. Remuneração e salário. Alteração, Suspensão e Interrupção do Contrato de Trabalho. FGTS. Garantias de Emprego. Aviso Prévio. Extinção do Contrato de Trabalho.

§ 2º As disciplinas de mesma nomenclatura listadas no caput são equivalentes.

Art. 40 Deslocar a disciplina obrigatória do 6º Período DIREITO PROCESSUAL PENAL I (ACS 0929), de 60h, 4 créditos, para o elenco de disciplinas obrigatórias do 7º período, modificar o pré-requisito para a disciplina obrigatória DIREITO PROCESSUAL CIVIL I, e alterar a ementa, atribuindo-lhe novo código.

§ 1º A disciplina obrigatória DIREITO PROCESSUAL PENAL I, com carga horária de 60h, 4 créditos, pré-requisito DIREITO PROCESSUAL CIVIL I, terá a seguinte ementa: Noções gerais e conceituais acerca do Direito Processual Penal. Interpretação e aplicação do Direito Processual Penal. Sistemas processuais. Princípios processuais penais. Inquérito Policial. Ação Penal. Ação Civil *ex delicto*. Jurisdição e competência. Questões e processos incidentais. Sujeitos do Processo Penal. Atos de comunicação processual. Prisões e outras medidas cautelares no processo penal.

§ 2º As disciplinas de mesma nomenclatura listadas no caput são equivalentes.

Art. 41 Deslocar a disciplina obrigatória do 7º Período DIREITO DAS SUCESSÕES (ACS 0931), de 60h, 4 créditos, para o elenco de disciplinas optativas do Grupo 06, ofertadas a partir do 6º período, manter o pré-requisito da disciplina obrigatória DIREITO DE FAMÍLIA, e alterar a ementa, atribuindo-lhe novo código.

§ 1º A disciplina optativa DIREITO DAS SUCESSÕES, com carga horária de 60h, 4 créditos, pré-requisito DIREITO DE FAMÍLIA, terá a seguinte ementa: Teoria Geral do Direito Sucessório. Aceitação e Renúncia. Indignidade e Deserdação. Herança Jacente e Vacante. Petição de Herança. Sucessão Legítima. Vocação Hereditária. Sucessão legítima e testamentária. Representação.

§ 2º As disciplinas de mesma nomenclatura listadas no caput são equivalentes.

Art. 42 Criar, com a possibilidade de oferta a partir do 6º período, as disciplinas optativas do Grupo 06, de acordo com a carga-horária e os pré-requisitos abaixo indicados, atribuindo-lhes novos códigos:

- I – CONTRATOS EMPRESARIAIS, 30h, 2 créditos, pré-requisitos DIREITO DOS CONTRATOS E DIREITO EMPRESARIAL;
- II – DIREITO DO MERCADO FINANCEIRO E DE CAPITAIS, 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO EMPRESARIAL;
- III – DIREITO FALIMENTAR E RECUPERACIONAL, 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO EMPRESARIAL;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

IV – JUIZADOS ESPECIAIS, 30h, 2 créditos, pré-requisitos DIREITO PROCESSUAL CIVIL I E TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL;

V – PRÁTICA JURÍDICA EMPRESARIAL, 60h, 4 créditos, pré-requisito DIREITO EMPRESARIAL;

VI – TÍTULOS DE CRÉDITO, 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO EMPRESARIAL;

VII – TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO EMPRESARIAL, 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO EMPRESARIAL; e

VIII – TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO PROCESSUAL, 30h, 2 créditos, pré-requisitos DIREITO PROCESSUAL CIVIL I e TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL;

§ 1º A disciplina optativa CONTRATOS EMPRESARIAIS, com carga horária de 30h, 2 créditos, pré-requisitos DIREITO EMPRESARIAL E DIREITO DOS CONTRATOS, terá a seguinte ementa: Teoria Geral dos Contratos Empresariais. Contratos de colaboração e distribuição. Contratos empresariais modernos.

§ 2º A disciplina optativa DIREITO DO MERCADO FINANCEIRO E DE CAPITAIS, com carga horária de 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO EMPRESARIAL, terá a seguinte ementa: Introdução ao Direito do Mercado Financeiro e de Capitais. Tipos de mercados. Regime Jurídico das principais autoridades regulatórias no Brasil: CMN, BACEN e CVM. Princípios da regulação prudencial e Acordo de Basileia. Supervisão e fiscalização do BACEN e da CVM. Irregularidades, ilícitos administrativos e penais: responsabilidades das instituições e dos administradores.

§ 3º A disciplina optativa DIREITO FALIMENTAR E RECUPERACIONAL, com carga horária de 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO EMPRESARIAL, terá a seguinte ementa: Teoria Geral do Direito Recuperacional e Falimentar. Disposições comuns. Recuperação judicial e extrajudicial. Convolação da Recuperação Judicial em Falência. Regime Jurídico Falimentar.

§ 4º A disciplina optativa JUIZADOS ESPECIAIS, com carga horária de 30h, 2 créditos, pré-requisito pré-requisitos DIREITO PROCESSUAL CIVIL I E TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL, terá a seguinte ementa: A jurisdição das pequenas causas no Brasil. A instituição dos Juizados Especiais. Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública. Juizados Especiais Estaduais e Federais. Procedimento jurisdicional simplificado nos Juizados Especiais. Recursos nos Juizados Especiais. Resolução consensual de conflitos nos Juizados Especiais.

§ 5º A disciplina optativa PRÁTICA JURÍDICA EMPRESARIAL, com carga horária de 60h, 4 créditos, pré-requisito DIREITO EMPRESARIAL, terá a seguinte ementa: Direito Processual Empresarial: elementos e ações. Prática empresarial simulada. Redação e aplicação de atos constitutivos e operativos.

§ 6º A disciplina optativa TÍTULOS DE CRÉDITO, com carga horária de 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO EMPRESARIAL, terá a seguinte ementa: Teoria Geral dos Títulos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

de Crédito: aspectos gerais, requisitos e circulação. Aval. Protesto. Títulos de Crédito em Espécie.

§ 7º A disciplina optativa TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO EMPRESARIAL, com carga horária de 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO EMPRESARIAL, terá a seguinte ementa: Temas contemporâneos em Direito Empresarial.

§ 8º A disciplina optativa TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO PROCESSUAL, com carga horária de 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO PROCESSUAL CIVIL I e TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL, terá a seguinte ementa: Temas contemporâneos em Direito Civil.

§ 9º A disciplina optativa no currículo antigo DIREITO PROCESSUAL NOS JUIZADOS ESPECIAIS (ACS0961), com carga horária de 60h e 4 créditos, é equivalente à disciplina JUIZADOS ESPECIAIS.

§ 10 A disciplina optativa no currículo antigo DIREITO EMPRESARIAL II (ACS 0938), com carga horária de 60h e 4 créditos, é equivalente à disciplina TÍTULOS DE CRÉDITO.

Art. 43 Excluir a disciplina obrigatória do 7º período DIREITO EMPRESARIAL I (ACS 0935).

Art. 44 Deslocar a disciplina obrigatória DIREITO PROCESSUAL PENAL II (ACS 0933) do 7º período para o 8º período, com carga-horária de 60h, 4 créditos, manter o pré-requisito da disciplina obrigatória DIREITO PROCESSUAL PENAL I, e alterar a ementa, atribuindo-lhe novo código.

§ 1º A disciplina obrigatória DIREITO PROCESSUAL PENAL II, com carga horária de 60h, 4 créditos, pré-requisito DIREITO PROCESSUAL PENAL I, terá a seguinte ementa: Teoria Geral da Prova. Provas em espécie. Decisões no processo penal e o dever de fundamentação. Morfologia dos procedimentos no processo penal. Nulidades no processo penal. Teoria geral dos recursos no processo penal e recursos em espécie. Meios autônomos de impugnação (Habeas Corpus, Revisão Criminal e Mandado de Segurança em matéria penal).

§ 2º As disciplinas de mesma nomenclatura listadas no caput são equivalentes.

Art. 45 Deslocar a disciplina obrigatória DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV (ACS 0933) do 7º período, com carga-horária de 60h, 4 créditos, para o elenco de disciplinas optativas do Grupo 07, ofertadas a partir do 7º período, modificar o pré-requisito da disciplina para DIREITO PROCESSUAL CIVIL III, e alterar a ementa, atribuindo-lhe novo código.

§ 1º A disciplina optativa DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV, com carga horária de 60h, 4 créditos, pré-requisito DIREITO PROCESSUAL CIVIL III, terá a seguinte ementa: Procedimentos especiais de jurisdição voluntária e jurisdição contenciosa previstos na legislação processual civil e extravagante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

§ 2º A disciplina obrigatória do currículo antigo DIREITO PROCESSUAL CIVIL III (ACS 0933), com carga horária de 60 horas e 4 créditos, é equivalente à disciplina optativa a DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV no novo currículo.

Art. 46 Manter a disciplina obrigatória DIREITO DO TRABALHO II (ACS 0934) no 7º período, alterar a carga horária para 30h, 2 créditos, manter o pré-requisito DIREITO DO TRABALHO I, e alterar a ementa, atribuindo-lhe novo código.

§ 1º A disciplina obrigatória DIREITO DO TRABALHO II, com carga horária de 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO DO TRABALHO I, terá a seguinte ementa: Introdução ao Direito Coletivo do Trabalho. Regime Jurídico da Organização Sindical brasileira. Negociação Coletiva. Solução de conflitos coletivos.

§ 2º A disciplina obrigatória no currículo antigo DIREITO DO TRABALHO II (ACS 0934), com carga horária de 60h e 4 créditos, é equivalente à disciplina de DIREITO DO TRABALHO II no novo currículo, podendo o discente aproveitar as 30h excedentes, a critério individual, pela comprovação do cumprimento de carga-horária equivalente em qualquer outra atividade ou componente de ensino, pesquisa, extensão ou complementar.

Art. 47 Deslocar a disciplina obrigatória ESTÁGIO SUPERVISIONADO I (ACS 0746) do 8º período, com carga-horária de 60h, 4 créditos, para o 7º período, modificar a nomenclatura para ESTÁGIO SUPERVISIONADO CÍVEL I, inserir o pré-requisito DIREITO PROCESSUAL CIVIL III, e alterar a ementa, atribuindo-lhe novo código.

§ 1º A disciplina obrigatória ESTÁGIO SUPERVISIONADO CÍVEL I, com carga horária de 60h, 4 créditos, pré-requisito DIREITO PROCESSUAL CIVIL III, terá a seguinte ementa: Atendimento jurídico cível inicial. Prática real e simulações. Resolução de problemas jurídicos no campo do Direito Civil. Construção de teses e petições jurídicas. Organização e comportamento ético-profissional na prática jurídica. Acompanhamento processual e elaboração de peças.

§ 2º A disciplina obrigatória no currículo antigo ESTÁGIO SUPERVISIONADO I (ACS 0746), com carga horária de 60h e 4 créditos, é equivalente à disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO CÍVEL I.

Art. 48 Criar a disciplina obrigatória DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL no 7º período, com carga-horária de 30h, 2 créditos, e inserir o pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II, atribuindo-lhe novo código.

§ 1º A disciplina obrigatória DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL, com carga-horária de 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO CONSTITUCIONAL II terá a seguinte ementa: Controle de constitucionalidade: processo constitucional, modelos de controle de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

constitucionalidade. Controle concreto e abstrato. Controle de Constitucionalidade no Brasil. Ações de Controle de Constitucionalidade: ADI, ADC, ADI por Omissão, ADPF. Efeitos das decisões do controle abstrato de constitucionalidade. Métodos de interpretação constitucional. Controle de constitucionalidade incidental. Reclamação constitucional. Súmula vinculante. Controle de constitucionalidade estadual. Ações constitucionais: Habeas corpus, Mandado de segurança, Mandado de injunção, Habeas data, Ação popular.

§ 3º Os discentes que cursaram a disciplina obrigatória no currículo antigo DIREITO CONSTITUCIONAL II (ACS0917), com 04 créditos e carga horária de 60 horas, serão dispensados da disciplina DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL, para efeitos de migração curricular.

Art. 49 Criar, com a possibilidade de oferta a partir do 7º período, as disciplinas optativas do Grupo 07, de acordo com a carga-horária e os pré-requisitos abaixo indicados, atribuindo-lhes novos códigos:

I – DIREITO MARÍTIMO, PORTUÁRIO E DO MAR, 60h, 4 créditos, pré-requisitos DIREITO ADMINISTRATIVO I E DIREITO EMPRESARIAL; e

II – TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO ADMINISTRATIVO, 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO ADMINISTRATIVO I.

§ 1º A disciplina optativa DIREITO MARÍTIMO, PORTUÁRIO E DO MAR, com carga horária de 60h, 4 créditos, pré-requisitos DIREITO ADMINISTRATIVO I E DIREITO EMPRESARIAL, terá a seguinte ementa: A regulação jurídica do ambiente marinho. A ordem jurídica internacional. Regulamentação doméstica. Responsabilidade civil e conflitos na seara marítima. Poluição. Exploração de recursos vivos e não vivos. Biodiversidade e conservação. Uso sustentável dos recursos marinhos vivos e não vivos. Instituições políticas e jurisdicionais domésticas e internacionais de tutela.

§ 2º A disciplina optativa TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO ADMINISTRATIVO, com carga horária de 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO ADMINISTRATIVO, terá a seguinte ementa: Temas contemporâneos em Direito Administrativo.

Art. 50 Excluir a disciplina obrigatória do 8º período DIREITO EMPRESARIAL II (ACS 0938).

Art. 51 Deslocar a disciplina obrigatória ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (ACS 0747) do 9º período, com carga-horária de 60h, 4 créditos, para o 8º período, modificar a nomenclatura para ESTÁGIO SUPERVISIONADO CÍVEL II, inserir o pré-requisito ESTÁGIO SUPERVISIONADO CÍVEL I, e alterar a ementa, atribuindo-lhe novo código.

§ 1º A disciplina obrigatória ESTÁGIO SUPERVISIONADO CÍVEL II, com carga horária de 60h, 4 créditos, pré-requisito ESTÁGIO SUPERVISIONADO CÍVEL I, terá a seguinte ementa: Atendimento jurídico cível avançado. Prática real e simulações. Resolução de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

problemas jurídicos no campo do Direito Civil. Construção de teses e petições jurídicas. Organização e comportamento ético-profissional na prática jurídica. Acompanhamento processual e elaboração de peças intermediárias e recursais.

§ 2º A disciplina obrigatória do currículo antigo ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (ACS 0747), com carga horária de 60h e 4 créditos, é equivalente à disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO CÍVEL II.

Art. 52 Deslocar a disciplina obrigatória DIREITO TRIBUTÁRIO (ACS 0747) do 9º período, com carga-horária de 60h, 4 créditos, para o 8º período, inserir os pré-requisitos DIREITO CONSTITUCIONAL II e DIREITO EMPRESARIAL, e alterar a ementa, atribuindo-lhe novo código.

§ 1º A disciplina obrigatória DIREITO TRIBUTÁRIO, com carga horária de 60h, 4 créditos, pré-requisitos DIREITO CONSTITUCIONAL II e DIREITO EMPRESARIAL, terá a seguinte ementa: Direito Tributário: Conceito, definição, objeto. Os aspectos econômicos da tributação: Fiscalidade e extrafiscalidade. O Poder de Tributar e a Competência Tributária. O Sistema Tributário Nacional. Definição de tributo e suas classificações. As espécies tributárias. Princípios constitucionais tributários e as Limitações ao Poder de Tributar. A relação jurídica Tributária. Obrigação jurídica tributária. Fato Gerador. Sujeito ativo. Sujeição passiva. Contribuinte. Responsável tributário. Domicílio Tributário. Crédito tributário. Lançamento Tributário. Suspensão da exigibilidade do Crédito tributário. A extinção do Crédito Tributário. A exclusão do Crédito Tributário. Legislação Tributária.

§ 2º As disciplinas de mesma nomenclatura listadas no caput são equivalentes.

Art. 53 Manter a disciplina obrigatória DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO II (ACS 0937) no 8º período, com a carga horária de 60h, 4 créditos, modificar o pré-requisito para DIREITO DO TRABALHO I, e alterar a ementa, atribuindo-lhe novo código.

§ 1º A disciplina obrigatória DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO, com carga horária de 60h, 4 créditos, pré-requisito DIREITO DO TRABALHO I, terá a seguinte ementa: Introdução, fontes, princípios, aplicação e eficácia do Direito Processual do Trabalho. Da Jurisdição e Competência trabalhista. O processo de conhecimento e seus respectivos procedimentos. Recursos no Processo do Trabalho. Execução no Processo do Trabalho. Dissídio Coletivo e outros procedimentos especiais.

§ 2º As disciplinas de mesma nomenclatura listadas no caput são equivalentes.

Art. 54 Criar, com a possibilidade de oferta a partir do 8º período, as disciplinas optativas do Grupo 08, de acordo com a carga-horária e os pré-requisitos abaixo indicados, atribuindo-lhes novos códigos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- I – LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL, 30h, 2 créditos, pré-requisitos DIREITO PENAL II, DIREITO PROCESSUAL PENAL I e DIREITO CONSTITUCIONAL I;
- II – TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO DO TRABALHO, 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO DO TRABALHO II; e
- III – TÓPICOS ESPECIAIS EM FILOSOFIA, 30h, 2 créditos, pré-requisito FILOSOFIA GERAL E JURÍDICA.

§ 1º A disciplina optativa LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL, com carga horária de 30h, 2 créditos, pré-requisitos DIREITO PENAL II, DIREITO PROCESSUAL PENAL I e DIREITO CONSTITUCIONAL I, terá a seguinte ementa: Relacionamento entre o Código Penal e a legislação penal extravagante (solução de antinomias). Lei dos Crimes Hediondos. Lei da Tortura. Lei de Drogas. Violência Doméstica e Familiar. Lei de Abuso de Autoridade. Crimes Ambientais. Crimes de Trânsito. Crimes contra a Ordem Tributária. Lavagem de Dinheiro. Criminalidade Organizada. Estatuto do Desarmamento. Crimes militares.

§ 2º A disciplina optativa TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO DO TRABALHO, com carga horária de 30h, 2 créditos, pré-requisito DIREITO DO TRABALHO II, terá a seguinte ementa: Temas contemporâneos em Direito do Trabalho e Processual do Trabalho.

§ 3º A disciplina optativa TÓPICOS ESPECIAIS EM FILOSOFIA, com carga horária de 30h, 2 créditos, pré-requisito FILOSOFIA GERAL E JURÍDICA, terá a seguinte ementa: Temas contemporâneos em Filosofia Geral e Jurídica.

Art. 55 Excluir a disciplina obrigatória do 9º período DIREITO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO (ACS 0943).

Art. 56 Deslocar a disciplina obrigatória ESTÁGIO SUPERVISIONADO III (ACS 0748) do 10º período, com carga-horária de 60h, 4 créditos, para o 9º período, modificar a nomenclatura para ESTÁGIO SUPERVISIONADO CRIMINAL, modificar o pré-requisito para DIREITO PROCESSUAL PENAL II, e alterar a ementa, atribuindo-lhe novo código.

§ 1º A disciplina obrigatória ESTÁGIO SUPERVISIONADO CRIMINAL, com carga horária de 60h, 4 créditos, pré-requisito DIREITO PROCESSUAL PENAL II, terá a seguinte ementa: Construção de raciocínios para acompanhamento de casos em matéria criminal. Prática de atendimento de pessoas com demandas penais. Sistemática da investigação policial e o peticionamento na fase pré-processual. Atuação processual relativa a prisões e outras medidas cautelares. Formação válida do processo e elementos da resposta à acusação. Teoria da prova e acompanhamento da instrução processual. Alegações finais. Teoria das nulidades e prática de recursos em matéria penal. Meios autônomos de impugnação.

§ 2º A disciplina obrigatória do currículo antigo ESTÁGIO SUPERVISIONADO III (ACS 0748), com carga horária de 60h e 4 créditos, é equivalente à disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO CRIMINAL.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 57 Tornar a obrigatória no 9º período a disciplina optativa DIREITO PROCESSUAL TRIBUTÁRIO (ACS 0971), com o pré-requisito DIREITO TRIBUTÁRIO, e alterar a ementa, atribuindo-lhe novo código.

§ 1º A disciplina obrigatória DIREITO PROCESSUAL TRIBUTÁRIO, com carga horária de 60h, 4 créditos, pré-requisito DIREITO TRIBUTÁRIO, terá a seguinte ementa: Administração tributária. Procedimentos Administrativos Fiscais. Procedimentos administrativos de exigência do Crédito Tributário. Procedimento de Constituição do Crédito Tributário. Lançamento Tributário. Fases do lançamento. Procedimentos administrativos de fiscalização das obrigações Tributárias. Procedimentos de Cobrança do Crédito Tributário. Procedimentos administrativos tributários de iniciativa do sujeito passivo. Processo Tributário Judicial. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Dívida ativa. Ações da Fazenda. Ação de Execução Fiscal. Cautelar Fiscal. Defesas na Execução Fiscal. Embargos à Execução. Exceção de Pré-executividade. Ações do sujeito passivo no processo tributário judicial. O Contencioso Fiscal Administrativo.

§ 2º Os discentes que cursaram a disciplina obrigatória no currículo antigo DIREITO TRIBUTÁRIO (ACS 0747), com 04 créditos e carga horária de 60 horas, serão dispensados da disciplina DIREITO PROCESSUAL TRIBUTÁRIO, para efeitos de migração curricular.

Art. 58 Criar, com a possibilidade de oferta a partir do 9º período, a disciplina optativa do Grupo 09 TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO TRIBUTÁRIO, 30h, 2 créditos, com pré-requisito DIREITO TRIBUTÁRIO, e a seguinte ementa: Temas contemporâneos em Direito Tributário e Direito Processual Tributário.

Art. 59 Incluir a disciplina optativa EXECUÇÃO PENAL (ACS 0960) no elenco de disciplinas optativas do Grupo 09, ofertadas a partir do 9º período, com carga horária de 60h, 4 créditos, modificar o pré-requisito para DIREITO PROCESSUAL PENAL II, e alterar a ementa, atribuindo-lhe novo código.

§ 1º A disciplina optativa EXECUÇÃO PENAL, com carga horária de 60h, 4 créditos, pré-requisito DIREITO PROCESSUAL PENAL II, terá a seguinte ementa: Conceito, objetivo e histórico das penas. Princípios reitores da execução penal. Aspectos materiais e processuais das penas e medidas de segurança. O procedimento da execução penal. Tensões entre disciplina e direitos fundamentais no cotidiano carcerário.

§ 2º As disciplinas de mesma nomenclatura listadas no caput são equivalentes.

Art. 60 Deslocar a disciplina obrigatória ÉTICA PROFISSIONAL (ACS 0749) do 10º período, com carga-horária de 60h, 4 créditos, para o 9º período, modificar o pré-requisito para FILOSOFIA GERAL E JURÍDICA, e alterar a ementa, atribuindo-lhe novo código.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

§ 1º A disciplina obrigatória ÉTICA PROFISSIONAL, com carga horária de 60h, 4 créditos, pré-requisito FILOSOFIA GERAL E JURÍDICA, terá a seguinte ementa: História das ideias éticas. Definição e objeto da Ética. Ética e Moral. Problemas éticos atuais. Normas éticas em vigor e mecanismo institucional de controle no campo jurídico profissional: Magistratura, Ministério Público e Advocacia. Sociologia da moral no campo jurídico profissional.

§ 2º As disciplinas de mesma nomenclatura listadas no caput são equivalentes.

Art. 61 Deslocar a disciplina obrigatória ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV (ACS 0749) do 11º período, com carga-horária de 60h, 4 créditos, para o 10º período, modificar a nomenclatura para ESTÁGIO SUPERVISIONADO TRABALHISTA, modificar o pré-requisito para DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO, e alterar a ementa, atribuindo-lhe novo código.

§ 1º A disciplina obrigatória ESTÁGIO SUPERVISIONADO TRABALHISTA, com carga horária de 60h, 4 créditos, pré-requisito DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO, terá a seguinte ementa Atendimento jurídico trabalhista. Prática real e/ou simulações. Resolução de problemas jurídicos no campo do Direito Trabalhista. Construção de teses e petições jurídicas. Organização e comportamento ético-profissional na prática jurídica. Acompanhamento (processual e/ou consultivo) e elaboração de peças (reais ou simuladas).

§ 2º A disciplina obrigatória do currículo antigo ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV (ACS 0749), com carga-horária de 60h e 4 créditos, é equivalente à disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO TRABALHISTA.

Art. 62 Deslocar o componente curricular obrigatório TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC (ACS 0956), com a carga horária de 60h, 4 créditos, pré-requisito METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICA, do 11º período para o 10º período, atribuindo-lhe novo código.

§ 1º O aproveitamento da disciplina METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICA, do 3º período do currículo antigo, será aceito como pré-requisito para o componente curricular TCC.

§ 2º A inscrição no TCC ficará condicionada à prévia integralização de, no mínimo, 1.800 horas (120 créditos) em componentes curriculares obrigatórios e 600 horas (40 créditos) em componentes curriculares optativos.

§ 2º O TCC deverá ser elaborado individualmente pelos discentes e poderá adotar a forma de uma monografia ou de um artigo científico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

§ 3º Caberá ao Colegiado de Curso de Direito elaborar um Manual contendo detalhes específicos em relação à regulamentação do CONSEPE acerca dos vínculos de orientação, da elaboração dos trabalhos e dos procedimentos de defesa de TCC no âmbito do Curso de Graduação em Direito.

§ 4º Excepcionalmente e após a homologação do pedido pelo Colegiado do Curso de Direito, os alunos regularmente matriculados no 09º período ou com créditos equivalentes, poderão se matricular na atividade curricular TCC, desde que já tenham cursado a disciplina de METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICA, cumprido 75% dos componentes curriculares do curso de Direito e possuam o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) a partir de 8,0.

Art. 63 Excluir as disciplina obrigatória Direito do Petróleo e Gás Natural (ACS 0954) e Direito Processual Civil IV (ACS 0932).

Art. 64 Excluir do elenco de disciplinas optativas os seguintes componentes: DIREITO PROCESSUAL NOS JUÍZADOS ESPECIAIS (ACS0961), ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO (ACS0963), DIREITO DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO (ACS0964), DIREITO ECONÔMICO (ACS0966) E DIREITO E LEGISLAÇÃO DESPORTIVA (ACS 0973).

§ 1º Os discentes da matriz curricular anterior que cursaram quaisquer dos componentes curriculares excluídos nos arts. 63 e 64, caput, bem como as disciplinas TEORIA GERAL DO PROCESSO (ACS 0913), DIREITO DAS COISAS (ACS 0921), DIREITO EMPRESARIAL II (ACS 0938), DIREITO PENAL III (ACS 0922), DIREITO PENAL IV (ACS 0927) e DIREITO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO (ACS 0943), terão a carga horária contabilizada para efeitos de migração curricular, a critério individual, pela comprovação do cumprimento de carga-horária equivalente em qualquer outra atividade ou componente de ensino, pesquisa, extensão ou complementar, desde que o cômputo não seja feito em duplicidade.

Art. 65 Alterar o período regular do curso de 11 períodos para 10 períodos.

§ 1º O Curso de Graduação em Direito terá 3.700 horas, assim distribuídas:

I - 2.100 horas de COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS, totalizando 140 créditos, dos quais 240 horas (16 créditos) correspondem aos ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS;

II - 690 horas de COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS, com a possibilidade de descontar a carga-horária de COMPONENTES ELETIVOS dentro do limite previsto pelo PPC, perfazendo 46 créditos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

III - 60 horas para a ATIVIDADE DE TCC, perfazendo 04 créditos;

IV - 370 horas de ATIVIDADES DE EXTENSÃO;

V - 180 horas de ATIVIDADES DE PESQUISA; e

VI - 300 horas de ATIVIDADES COMPLEMENTARES.

§ 2º Na oferta dos componentes curriculares semestrais, o Curso deve planejar a oferta dos componentes optativos levando em consideração a sua distribuição equitativa entre os Grupos 01 a 09.

§ 3º Para fins de migração curricular, nos semestres iniciais de implementação, o Curso buscará ofertar componentes optativos pertencentes ao intervalo entre os Grupos 01 a 04, de forma que os componentes, preferencialmente, não coincidam com disciplinas anteriormente ofertadas do currículo antigo.

§ 4º Os discentes poderão cumprir até 120 horas (8 créditos) de COMPONENTES ELETIVOS, assim considerados aqueles cursados fora da estrutura curricular do Curso de Graduação em Direito da UFERSA, para efeitos de integralização da carga horária de COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS.

Art. 66 Manter como atividade curricular obrigatória as ATIVIDADES COMPLEMENTARES e modificar a carga horária de 200 para 300 horas.

Art. 67 Incluir como atividades curriculares obrigatórias as ATIVIDADES DE PESQUISA, com carga horária de 180 horas, e as ATIVIDADES DE EXTENSÃO, com carga horária de 370 horas.

Parágrafo único – Caberá ao Colegiado de Curso de Direito, em conformidade com as Resoluções dos Conselhos Superiores da UFERSA, emitir regulamentações próprias para fins de detalhar quais atos serão considerados e certificados para fins de cumprimento das ATIVIDADES COMPLEMENTARES, ATIVIDADES DE PESQUISA E ATIVIDADES DE EXTENSÃO.

Art. 68 Vincular as disciplinas da Estrutura Curricular do Curso de Direito ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas do Campus de Mossoró.

Art. 69 Os discentes vinculados à Estrutura Curricular ora revogada (2009/2014) passam a ser regidos pela Estrutura Curricular desta Portaria, observadas as regras de transição aqui descritas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

§ 1º. A carga-horária prevista para ATIVIDADES DE PESQUISA e ATIVIDADES DE EXTENSÃO (art. 67), para fins de migração curricular dos discentes do currículo antigo, poderá ser substituída, a critério individual, pela comprovação do cumprimento de carga-horária equivalente em qualquer outra atividade ou componente de ensino, pesquisa, extensão ou complementar, desde que o cômputo não seja feito em duplicidade.

§ 2º. A carga-horária mínima das ATIVIDADES COMPLEMENTARES para os discentes ingressantes sob o velho currículo será de 200 horas, podendo as 100 horas adicionais (art. 66, inc. VI), para fins de migração curricular , ser substituídas, a critério individual, pela comprovação do cumprimento de carga-horária equivalente em qualquer outra atividade ou componente de ensino, pesquisa, extensão ou complementar, desde que o cômputo não seja feito em duplicidade.

Art. 70 Esta Portaria entra em vigor a partir do semestre letivo 2022.2.

KÁTIA CILENE DA SILVA MOURA
Pró-Reitora de Graduação